SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2523

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 001

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

Alterar a exigência do Art. 2º do edital:

Onde se lê: Art. 2º. A Sessão Extraordinária Remota convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve a Resolução Nº 003/2020 e terá como exclusividade a apreciação da denúncia do eleitor Elias Wellington de Aguiar Lima.

LEIA-SE: Art. 2º. A Sessão Extraordinária Remota convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve a Resolução Nº 003/2020 e terá como exclusividade a apreciação das denúncias do eleitor Elias Wellington de Aguiar Lima; do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre - SSPMMA e do cidadão Rizonilson de Freitas Barros.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 06 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:96D7EA0C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 – CMP

Nº do Termo Aditivo: 001
Nº do Contrato: 014/2019
Valor do Contrato: R$ 1.437,12 (hum mil e quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Aline de Sá Bezerra
Objeto e Justificativa do Aditamento: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em razão da necessidade de atendimento no aumento da demanda nas áreas administrativas, bem como manter a continuidade dos serviços no setor de licitações, compras e contratos da Câmara Municipal de Paragominas.
Vigência: 05/07/2020 a 05/07/2021
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso:00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Data da assinatura: 03/07/2020

HESIO MOREIRA FILHO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0331BF0E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 075/2020-GP

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2020, que trata sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XI da Lei Orgânica.
R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **SANDRA CALDEIRA DA SILVA**, matrícula nº 110228-1 (sistema FOPAG LAYOUT), para compor a

Comissão Permanente de Licitação, em substituição a Servidora **MARIA LEUDA PEREIRA**, que solicitou afastamento da mesma.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 06 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:776835F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 002/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e pintura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.
RETIFICAÇÃO: DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2020, às 10h:30min.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais condições do edital, à execução, datas e horas retificadas.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:700F5660

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-PMAF UASG: 980375
Processo nº 9/2020-001-PMAF
O Município de Abel Figueiredo comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, data de abertura 22/07/2020, às 09h00, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas do ônibus escolares do Município de Abel Figueiredo em atendimento ao programa estadual de transporte escolar SEDUC- PETE/PA e o programa nacional de transporte escolar- PNATE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do - www.abelfigueiredo.pa.gov.br/ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. e no www.tcm.pa.gov.br Informações pelos telefones: (94) 3341-1403 ou email: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2B48A0EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE ADITIVOS DE REDUÇÃO DE VALOR

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº **20190038**. Processo licitatório nº 002/2019-04 PMA, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e URANO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF 428.901.952-87; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de redução no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.800,00(treze mil, oitocentos reais).

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:EC0215AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-009/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
1. ADJUDICAR nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93, o objeto do certame a empresa remanescente L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.251.937/0001-81, com o seguinte valor: R$ 113.837,78 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao LOTE 01 (construção de estiva em concreto armado);
2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 06 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6F7A73D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório ADESÃO ao Pregão Presencial nº 9-046/2019. Contrato n° 20200901. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: L DE ARAUJO PANTOJA - ME, CNPJ nº 09.233.408/0001-88.Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGAS E VASILHAME COMPLETO DE 13KG), . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 7.378,00 Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.122.0074.2.123; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.12 .Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AB1A4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

REFERÊNCIA: contrato nº 20200157, oriundo da dispensa nº 7-031/2020, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente para o projeto "vida nova com cidadania" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através do Secretário interino infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALEMNTE O CONTRATO Nº 20200157, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 7-031/2020**, com fulcro na fundamentação e recomendação expedida pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, consoante se infere de seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão e está disponível para vista de qualquer interessado no portal da transparência desta prefeitura. Assim, notificamos o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) da empresa R. CARDOSO DIAS-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.245.371/0001-57 sobre a intenção desta administração pública municipal em rescindir o contrato nº 20200157, no qual figura como contratada, facultando-lhes, desde já a possibilidade de se manifestarem a respeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "e", c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93, a contar da data de publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, ou seja, até o final do expediente do dia 14 de julho de 2020, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva. Pedimos ao(s) herdeiro(s) e sucessor(es) que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no Departamento de Licitações e Contratos, cujo endereço consta no rodapé, das 08:00 as 17:00h; ou enviem para o e-mail: pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Para confirmar o recebimento do recurso via e-mail, as recorrentes deverão entrar em contrato através do telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 06 de julho de 2020.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Secretário Interino Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A44D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

REFERÊNCIA: contrato nº 20200158, oriundo da dispensa nº 7-031/2020, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente para o projeto "vida nova com cidadania" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através do Secretário interino infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALEMNTE O CONTRATO Nº 20200158, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 7-031/2020**, com fulcro na fundamentação e recomendação expedida pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, consoante se infere de seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão e está disponível para vista de qualquer interessado no portal da transparência desta prefeitura. Assim, notificamos o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) da empresa R. CARDOSO DIAS-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.245.371/0001-57 sobre a intenção desta administração pública municipal em rescindir o contrato nº 20200158, no qual figura como contratada, facultando-lhes, desde já a possibilidade de se manifestarem a respeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "e", c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93, a contar da data de publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, ou seja, até o final do expediente do dia 14 de julho de 2020, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva. Pedimos ao(s) herdeiro(s) e sucessor(es) que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no Departamento de Licitações e Contratos, cujo endereço consta no rodapé, das 08:00 as 17:00h; ou enviem para o e-mail: pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Para confirmar o recebimento do recurso via e-mail, as recorrentes deverão entrar em contrato através do telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 06 de julho de 2020.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Secretário Interino Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C3ED064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019. Contrato n° 20200925. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, CNPJ nº **10.415.410/0001-57**. Objeto: **AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 195 dias. Valor Total: R$ 93.275,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01 . Assinatura: 19/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:14C33082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 071/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-014/2020. Contrato n° 20200927 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , CNPJ nº **14.674.168/0001-97**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 184 dias. Valor Total: R$ 31.212,50. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.161 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07 . Assinatura: 30/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2C4D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019. Contrato n° 20200924. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº **11.171.191/0006-85**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 195 dias. Valor Total: R$ 273.000,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01 . Assinatura: 19/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:196C62F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Chamada Pública n°. 001/2020. Contrato n° 20200594 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA DO CARMELO- APROVIC , CNPJ nº 08.639.562/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 295 dias.

Valor Total: R$ 882.350,00. Dotação orçamentária 18; 1814; 12.361.0035.2.166; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07 . Assinatura: 11/03//2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F508AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Chamada Pública n°. 001/2020. Contrato n° 20200593 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE BARCARENA- CEDAB , CNPJ nº 05.737.344/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 295 dias. Valor Total: R$ 1.884.920,00. Dotação orçamentária 18; 1814; 12.361.0035.2.166; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07 . Assinatura: 11/03//2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC1D7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório de ADESÃO ao Pregão Presencial n°. 9-089/2019. Contrato n° 20200900. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: **R.M.S. FAVACHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ **08.903.856/0001-89.** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de **refeições e lanches** a fim de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barcarena – PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 33.187,50. Dotação orçamentária 30; 3030; 04.122.0074.2.181; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 05/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:031A8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-018/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Data de abertura: 20/07/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

SHEILA DE JESUS SILVA DA SILVA
Pregoeira da CPL/SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB04497F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 89 DE 06 DE JULHO DE 2020.

DECRETO N° 89 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Prorroga e modifica o horário do Toque de recolher na base territorial do Município de Belterra e dá outras providências para o enfrentamento da proliferação do Coronavírus de forma complementar às demais disposições já emitidas, tudo de acordo com a Lei Federal n° 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no município;
CONSIDERANDO a estabilização da proliferação dos casos de COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO os efeitos positivos do toque de recolher e demais medidas adotadas, no que se refere ao distanciamento social e redução de circulação de pessoas.

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a prorrogação do toque de recolher pelo período de 08 a 14 de julho de 2020, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte.
§1° Fica estabelecido o encerramento das atividades, inclusive as essenciais, às 21 horas e o confinamento domiciliar obrigatório a partir das 22 horas, em toda a base territorial do município de Belterra; ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando tal deslocamento seja necessário ao acesso a serviços essenciais ou sua prestação, comprovadas sua necessidade ou urgência.
§ 2° As unidades hospitalares e estabelecimentos relativos às forças de segurança pública estão excluídos da proibição contida no inciso anterior, continuando sua rotina de funcionamento, no caso do serviço hospitalar, durante 24 horas.
§3° A circulação nesse período será permitida apenas para trabalhadores da área da segurança pública, saúde e *delivery* de medicamentos e alimentos (refeições e lanches), devendo, no caso dos entregadores comprovarem tal situação mediante declaração do empregador e os trabalhadores de saúde, através de identificação funcional.
§4° A locomoção, durante o horário do toque de recolher, quando absolutamente necessária, deverá ser feita pelo indivíduo, de maneira individual, sem acompanhante, exceto no caso indispensável de necessidade de acompanhante por motivo de saúde ou dificuldade de locomoção.
Art. 2° Durante o horário do toque de recolher, os serviços de taxi, mototaxi e transportes por meio de aplicativos serão permitidos apenas para transporte de pessoas em atividades permitidas no decreto, nos caos previstos no §3° do art. 1° deste decreto.
Art. 3° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração de outros órgãos da Administração, a realização de *Blitz* educativas para orientações referentes às condutas a serem adotadas para o enfrentamento ao coronavirus, bem como orientar a população acerca das regras de funcionamento do toque de recolher.
Art. 4° Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de suas Divisões e setores a responsabilidade pela fiscalização da obediência às normas deste decreto, sendo competente a mesma para a lavratura das multas decorrentes, aplicadas às pessoas físicas e jurídicas, nos seguintes termos:
§1° Multa equivalente a 280 UFM´s (R$ 1.038,80) Hum mil e trinta e oito reais e oitenta centavos para pessoas jurídicas
I- A pessoa Jurídica será identificada por meio do número do CNPJ ou na ausência deste, através do nome de fantasia, endereço e demais elementos suficientes à sua individualização.
§2° Multa equivalente a 30 UFM (R$ 111,30) Cento e onze reais e trinta centavos, para pessoa física.

I- A pessoa física será identificada, preferencialmente através do número do CPF ou na ausência deste, por meio de cédula de identidade.

Art. 5° - Ficam as Comunidades do Município de Belterra autorizadas a instalar barreiras físicas, desde que devidamente sinalizadas, destinadas à restrição da circulação de pessoas, nos termos deste decreto e demais em vigor, de lavra do poder público municipal; mediante comunicação prévia e devida autorização do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 6° Ficam autorizas as empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros quanto ao transporte de pessoas nos trechos Intermunicipais e intramunicipais com destino ao município de Santarém, obedecidas às restrições seguintes condições:

I – Será permitido apenas o transporte de passageiros sentados, obedecendo à lotação especificada para o veículo;

II – Deve ser disponibilizado aos passageiros, álcool 70 %;

III - È obrigatório o uso de máscara, no interior do veículo, durante todo o trajeto;

IV – È proibido o transporte de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), grávidas, crianças, hipertensos, diabéticos e pessoas que apresentem sintomas gripais;

V – Afixação em locais visíveis de informações sobre medidas de combate ao coronavirus e números de contato de canais oficiais para denúncias;

VI – È obrigatória a higienização dos veículos antes da saída de cada viagem;

VII – Os deslocamentos serão permitidos apenas de segunda a sábado.

Parágrafo Único - Os itinerários das empresas de transporte de passageiros oriundos do interior do município devem, obrigatoriamente contemplar passagem pelo centro do município, a ser estabelecido em regulamento posterior.

Art. 7° Fica autorizado o livre transporte de cargas, especialmente aquelas oriundas do município de Belterra aos demais e daqueles com destino a Belterra.

Art. 8° É obrigatório o uso massivo de máscara de proteção confeccionadas em tecido ou material similar, em conformidade com orientação do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de interrupção provisória do isolamento social, para evitar a transmissão comunitária de Covid-19.

Parágrafo Único - Caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos comerciais fiscalizar o uso da máscara por parte dos clientes, os quais só poderão ser atendidos se fizerem o uso devido de máscara de proteção referida no caput deste artigo.

Art. 9° Fica autorizado o funcionamento de salões de beleza e barbearias, com a restrição de horário de funcionamento imposta pelo toque de recolher e apenas mediante o agendamento de horário para atendimento, não sendo permitidas, no interior do recinto, pessoas que não sejam trabalhadores do estabelecimento durante o serviço, nem clientes que não estejam em atendimento.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Educação fixar estratégias para o reinicio gradativo das atividades escolares, garantindo as medidas de segurança, sem a utilização do transporte escolar, devendo tal plano ser submetido à prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB.

Art. 11 Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares, ainda que durante o toque de recolher, porém, apenas na modalidade "*entrega em domicílio*". Quando se tratar da modalidade de retirada do produto para o consumo em local diverso, esta só poderá ocorrer em horário diverso do toque de recolher.

Art. 12 Fica autorizado o funcionamento das igrejas e templos religiosos para a realização de celebrações de cunho religioso, mediante as seguintes condições:

§1° Assinatura de Termo de Responsabilidade para a obediência às condições estabelecidas para o funcionamento dos referidos estabelecimentos, nos seguintes termos:

I- Fica proibida a frequência, nos eventos religiosos de que trata este artigo, de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), grávidas, crianças, hipertensos, diabéticos e pessoas que apresentem sintomas gripais.

II- O funcionamento dos templos religiosos obedecerá às limitações de circulação de pessoas, relativas ao toque de recolher.

III- A lotação dos estabelecimentos religiosos será limitada a 01 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m2, até o limite de lotação suportado pela capacidade do estabelecimento ou em caso de celebrações ao ar livre, mantendo-se o distanciamento.

§ 2° Nas celebrações realizadas nos templos, é obrigatória a higienização dos ambientes nos intervalos destas;

Art. 13 Ficam autorizadas reuniões de cunho religioso em residências, desde que obedecido o distanciamento 01 (uma) pessoa a cada 04 m2 (quatro metros quadrados) e demais medidas preconizadas pelas autoridades de saúde.

Art. 14 Ficam autorizadas reuniões de cunho profissional, desde que não comemorativas ou de natureza de eventos sociais, respeitando-se o distanciamento de 4m2 (quatro metros quadrados) por pessoa e demais medidas preconizadas pelas autoridades de saúde.

Art. 15 Fica proibida frequência de pessoas nas praias, igarapés, clubes e afins.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor em 08/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C4A86B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 87 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO N° 87 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra. **SUELEN KATRINA SOUSA SANTA BRÍGIDA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B904D737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 86 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO N° 86 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr. **CARLOS RAFAEL LIMA ALVES,** do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica, sob Decreto nº 60 de 22 de maio de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:04827ACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a pedido,** a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. OTÁVIO JÚNIOR MARTINS DA SILVA,** portador do CPF nº 804.875.302-25 e RG: 4642181, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de junho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6EBCD9A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/2020 - 01.06.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 07 meses a senhora FRANCY DO SOCORRO LIMA MENDES, **para a função de Enfermeira CT.**

08/2020 - 18.06.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 06 meses a senhora ANALIA CARVALHO DA SILVA, **para a função de Tec Enfermeiro CT.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996 e Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016.

Breu Branco-PA, 06 de julho de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete
Portaria 001/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:14A11699

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0041/2020-FUNCEL

PORTARIA 0041/2020-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEANDRO DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF: 008.493.052-76, do cargo de provimento comissionado de **Diretor de Esporte**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL** a partir de 06 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, a partir de 06 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:D8232D23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0042/2020-FUNCEL

PORTARIA 0042/2020-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 391.955..348-90, para o cargo de provimento comissionado de Diretor de Esporte junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL** a partir de 06 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 06 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:AB281D17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200020, proveniente do Processo Licitatório 063/2019/FME Pregão nº032/2019-SRP, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e LOCAN- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes escolar dos alunos de ensino médio infantil, fundamental, médio e superior do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de dezembro de 2020 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente desse contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter 0 PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 473.880,68 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) Fonte de Recurso 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:79DE0E4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20206096

CONTRATO Nº: 20206096
ORIGEM: PREGÃO Nº 149/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 48.645,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221399.2.129 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.645,00
FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port nº015/2019/SEMED/GS
VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D18E5F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20202036, proveniente do Processo Licitatório 068/2019/FMS, PREGÃO Nº 036/2020, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C. DE S. CACIMIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, CONTRATADA, Objeto: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos próprios e de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.442,05 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 199.660,65(cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.878,55, Fonte: 12140000, Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.246,20, Fonte: 12140000 Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.650,00, Fonte: 12140000 Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.667,30, Fonte: 12140000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1C1B32FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA AO EDITAL

EMENTA: Processo Licitatório nº 111/2020/FMDS-CPL – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020-CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de um prédio educacional no Polo Educacional de

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA. Retifica-se o aviso de Edital da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Fará realizar no dia 23 de julho de 2020 às 08h:00min...
PASSASSE A LER:
Fará realizar no dia **24 de julho de 2020 às 08h:00min**, retificando o edital no presente ato.

Canaã dos Carajás – PA 06 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Dec. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BC425D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0058/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 231/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 04/07/2020, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 de Julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:18EE45CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0059/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 286/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 2.000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 dias do mês de Julho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2DCA5ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

TERMO DE INTIMAÇÃO	**Nº 2- 001/2020**

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CONFIANÇA GRAZY LTDA
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: DROGARIA CONFICANÇA
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: JOSÉ ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: AV WEYNE CAVALCANTE Nº638 CENTRO
MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJÁS
RAMO DE ATIVIDADE: DROGARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
Aos 03 dias do mês de JULHO do ano de 2020, às 09:15 horas, no exercício de FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, verificamos que o estabelecimento acima qualificado, e em face ao que dispõe a legislação **Lei 6437 de 1977, RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, Lei 024/2001 (Código sanitário municipal)** fica INTIMADO o estabelecimento a se regularizar perante a Vigilância Sanitária Municipal, e
Se regularizar perante a Vigilância Sanitária Municipal, protocolando licenciamento sanitário 2020, Prazo 03 dias;
Realizar adequações documentais e físicas conforme legislações sanitárias vigentes, Prazo 10 dias;
Suspender comercialização de antimicrobianos até que haja regularização de responsável técnico, e regularização no órgão sanitário competente, Aplicação imediata;
Suspender a realização de serviços farmacêuticos até que haja atendimento aos requisitos mínimos dispostos na RDC 44/2009, e somente serão considerados regulares os serviços farmacêuticos devidamente indicados no licenciamento de cada estabelecimento, Aplicação Imediata.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0AC6D618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a suspensão de sessões presenciais no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás - CONSEMMA, devido a emergência de saúde causada pela pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 187 de 21 de maio de 2008 e alterado pela Lei nº 701 de 24 de novembro de 2015, e Art.4º - II, Art.14º - I, Art.21º - V e Art.39º do Regimento Interno do CONSEMMA.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para avaliar projetos de licenciamento e procedimentos a fim de aperfeiçoar a prestação dos serviços prestados por esta Secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º. As sessões presenciais do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – CONSEMMA estão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a suspensão a critério da presidência, considerando a necessidade imposta pela emergência de saúde.
Parágrafo Único. A suspensão que trata esta Resolução não afetará o calendário de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, em especial, à análise de matérias de sua competência.

Art. 2º. As sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás –CONSEMMA, durante o período que trata esta Resolução serão realizadas pela via virtual e remota pela plataforma 'web' por meio do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – SEMMA.

§ 1º. A SEMMA, responsável pela gestão administrativa do conselho, fará o credenciamento das entidades e órgãos governamentais que tenham assento no CONSEMMA para acesso dos respectivos Conselheiros.

§ 2º. As matérias de competência do CONSEMMA e submetidas à sua apreciação, ficarão disponíveis para análise dos Conselheiros pelo período de 3 (três) dias úteis após a inserção dos respectivos projetos na plataforma virtual. Após esse prazo, será disponibilizado pelo sistema formulário para lançamento de voto que ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. O credenciamento que trata o § 1º do artigo antecedente será de inteira responsabilidade da Secretaria do Conselho, que deverá disponibilizar para o Conselheiro que a represente, titular ou suplente.

§ 1º. As entidades que possuem assento no CONSEMMA deverão lançar o voto, por meio do Conselheiro titular ou suplente que a represente, uma única vez.

§ 2º. O não lançamento do voto no prazo estipulado no § 2º do artigo antecedente será caracterizado como falta.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 19 de junho de 2020.

SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSEMMA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5FD91C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 364/2020

Portaria nº 364/2020-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2020, firmados pela Secretária Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662-87, Matricula: 0231699, Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); Contratação de shows, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2020 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CANAA DOS CARAJAS FMDS, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 568/2019-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662-87, Matricula: 0231699, cargo/função: FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 364/2020-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, junto a Secretária Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**,** aceitando o encargo presto os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretária Municipal de Habitação, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA
CPF nº 978.805.662-87
Fiscal de Contrato
Port. 363/2020-GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:72D30FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 de julho de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 094/2020/PMCC, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 020/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias públicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de Desenvolvimento do campo-PROCAMPO, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Tendo como vencedora as licitantes: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 05.212.138/0001-78 no valor de R$ 2.719.125,00 (dois milhões setecentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais). DUNAS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.522.678/0001-01 no valor de R$ 663.186,50 (seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). M.M CAMPOS LTDA, CNPJ: 4.512.932/0001-74, no valor de R$ 926.485,00 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). WDR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 16.104.908/0001-85, no valor de R$ 713.563,50 (setecentos e treze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 06 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AB624946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 151/2020 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **SOLANGE MARIA SILVA DE OLIVEIRA,** Designada pela portaria nº 055/2019-G.S. de 17 de março de 2019, publicada em 18/03/2019; o Parecer **favorável da Comissão** que a servidora seja **afastada** das **ATRIBUIÇÕES*:*** *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e em outros relacionados em manter as condições de higiene e conservações das mesmas.* ***Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal,*** *podendo a mesma executar outras atividades correlatas à função do cargo de* ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I.***

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a **s**ervidora **SOLANGE MARIA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CPF sob o nº 147.363.812-72**, matricula nº **0101549,** ocupante de cargo de provimento efetivo de ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:467CD5CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Extrato Adjudicação/Homologação e convocação para assinatura de contrato
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura da convocação do contrato, referente da **Pregão Eletrônico Nº 02/2020**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) KITS DE MAQUINáRIOS PARA CASA DE FARINHA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 886055/2019/MAPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, adjudica, homologa a SANTA CRUZ COMERCIA E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ:03.079.956/0001-19 ,e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:83A4438C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 334/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, levar paciente para consulta, em Redenção-PA, no período de 07 a 08 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4282715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 335/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente para tratamento especializado e revisão.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*,** conduzir paciente para tratamento especializado e revisão**, em Palmas-TO, no período de 09 a 13 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F52F684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 336/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DANIELY DOMIGOS MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando realizar orientações sobre o COVID-19 para os profissionais das unidades de saúde da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **DANIELY DOMIGOS MOREIRA**, portadora do CPF nº **007.184.062-14,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar orientações sobre o COVID-19 para os profissionais das unidades de saúde da zona rural, nas vilas Estrela do Pará, 490 e Estrela do Maceió, no período de 10 a 12 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0E49BEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 337/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLEUDIVAN DE MORAIS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar dedetização contra a COVID-19.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CLEUDIVAN DE MORAIS SILVA**, portador do CPF nº **018.763.532-36,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar dedetização contra a COVID-19, nas vilas Estrela do Pará, Brilhante, Mata Verde e Serra Azul, no período de 15 a 17 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F5350A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 338/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando resolver de assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00,** para **resolver de assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 15 a 21 de junho de 2020.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8E73F059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 339/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDVANDA DA ROCHA SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar paciente idoso em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**, portadora do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente idoso em estado grave, em Palmas-TO, no período de 19 a 21 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3782B37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 340/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente, em Palmas-TO, no período de 19 a 23 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24B327DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 341/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer atualização de Sistema.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR**, portador do CPF nº **020.400.732-13,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, fazer atualização de Sistema, na vila Estrela do Pará, no período de 19 a 21 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA2AF283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 342/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, fazer translado de paciente, em Redenção-PA, no período de 23 a 29 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C76ECA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 343/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos em caráter de urgência referente a esta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº **945.330.912-53,** ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO*, tratar de assuntos em caráter de urgência referente a esta secretaria, na vila Estrela do Maceió, no período de 24 a 27 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:743AFB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 344/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS*, resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 25 a 29 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9E16B2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 345/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IRONILTON AUGUSTO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IRONILTON AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF nº **774.244.332-53,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*****, resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 26 de junho a 01 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BDF4920D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7201928110202

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7201928110202

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELIZABETE VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF 166.124.855-15, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 615 - CENTRO, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIZABETE VIEIRA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se na data de 28 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 28 de julho de 2020.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 06 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

ELIZABETE VIEIRA SANTOS
CPF 166.124.855-15
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:67F7A097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº. 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66**.** CONTRATADO: **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE - ME, CNPJ: 07.517.296/0001-61. OBJETO**: *Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba*. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas contidas no distrato acima citado. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/Pa 06 de julho de 2020**.**

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E87E37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 005/2020-PE. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contrato nº: 20200183. Contratada(o): Bionorte Comércio & Serviços LTDA – ME. Valor total: R$ 77.499,35. Contrato nº: 20200184. Contratada(o): Dimalab Eletronics do Brasil LTDA EIRELI – EPP. Valor total: R$ 270.789,80. Contrato nº: 20200185. Contratada(o): E de A. Cavalcante e CIA LTDA – ME. Valor total: R$ 125.250,00. Contrato nº: 20200186. Contratada(o): Fastlabor Comercial EIRELI – EPP. Valor total: R$ 195.558,45. Contrato nº: 20200187. Contratada(o): L. C. SA Comercio e Serviços – ME. Valor total: R$ 37.800,00. Contrato nº: 20200188. Contratada(o): M. de Freitas Godinho – ME. Valor total: R$ 736.285,55. Contrato nº: 20200189. Contratada(o): Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios LTDA – EPP. Valor Total: R$ 20.794,56. Contrato nº: 20200190. Contratada(o): Silsul Comércio

LTDA – EPP. Valor total: R$ 5.190,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 10.302.0210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00; Exercício 2020 Atividade 10.305.0235.2.088 Piso de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, Classificação Econômica 3.3.90.30.00. Vigência: 16 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021. Data da assinatura: 16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3537B5AA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Itaituba, através da Comissão de Licitação, torna sem efeito a publicação do aviso do 2 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190284 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-TP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 29 e 30 código identificador: 8BBBA88D, dia 06 de julho de 2020, por ter sido realizada por equívoco fora de tempo hábil.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1D772EF7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020.
Objeto: Eventual locação de veículos sem condutor e máquinas pesadas sem operador, para atender a demanda do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 17/07/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:789F5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0284/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da servidora FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Artigo 1º SUSPENDER as férias regulamentares designadas anteriormente, para o período de 01 a 30 de julho do corrente ano, da servidora **FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 125490-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de seus serviços, de conformidade com o Art. 98 de Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012**.**

Artigo 2º Fica determinado à Diretoria de Recursos Humanos, remarcar o gozo de férias referente ao período aquisitivo: 2019/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5A90F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0285/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da servidora ELIDA GALVÃO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e um lapso ocorrido pela Diretoria de Recursos Humanos, no deferimento do pedido de suas férias regulamentares.

R E S O L V E:

Artigo 1º SUSPENDER as férias regulamentares designadas anteriormente, para o período de 01 a 30 de julho do corrente ano, da servidora **ELIDA GALVÃO DA SILVA**, Orientador Social, Matrícula n° 071414-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidade de seus serviços, de conformidade com o Art. 98 de Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012**.**

Artigo 2º Fica determinado à Diretoria de Recursos Humanos, remarcar as referidas férias para o período de gozo em 01 a 30 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:693B7646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0288/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCINAIRA PEREIRA MATOS,** Secretária Escolar, Matrícula nº 083133-6, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/06/2020 à 22/12/2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na Mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:90D6F7D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020

Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade de Nº009/2020
Base Legal: art.79, inciso II da Lei nº8.666/93
Partes: Fundo Municipal de Saúde/FMS e Médico **PAULO CEZAR MATES (CRM/PA sob o N°10798**
Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico Cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente.
Data da Rescisão: 30 de Junho de 2020

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:4711292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020

Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade de Nº009/2020
Base Legal: art.79, inciso II da Lei nº8.666/93
Partes: Fundo Municipal de Saúde/FMS e Médico **PAULO CEZAR MATES (CRM/PA sob o N°10798**
Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico Cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente.
Data da Rescisão: 30 de Junho de 2020

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8160B136

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200806001-SEMSA
PROCESSO Nº 079/2020 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X ANALÓGICO E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA PARA RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES BARROS".
A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Pregoeira avisa a todos os interessados que está disponível no site: www.juruti.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a correção realizada no ANEXO I –Termo de referência do Edital referente ao processo acima mencionado.

Juruti-PÁ, 06 de julho de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BD5BA757

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 070/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº20202905002-SEMSA** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO E LANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedoras as seguintes empresas: **M DA S ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS-ME** sob o nº de **CNPJ: 17.342.584/0001-86 e N. DO AMARAL CANTO SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI** sob o nº de **CNPJ: 24.043.091/0001-00 .**

Juruti – PA, 06 de julho de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6BD96744

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202306002-SEMSA
PROCESSO Nº 085/2020 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES (INTERNADOS) SINTOMÁTICOS MODERADOS E GRAVES INFECTADOS PELO COVD-19, NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES BARROS
A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Pregoeira avisa a todos os interessados que está disponível no site: www.juruti.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicaas.com.br, a correção realizada no Anexo I –Termo de referência e Anexo II – Minuta do Contrato do Edital referente ao processo acima mencionado.

Juruti-PÁ, 06 de julho de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F9F9B3E3

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA PREGOEIRA

Juruti-PA, 06 de julho de 2020.
Assunto: Pregão Presencial nº 20201601001-SEMSA
Processo de Licitação nº 001/2020-CPL
CONSIDERANDO o teor do Parecer de Regularidade do Controle Interno N.º 25/2020-UCCI, de 26 de marco de 2020, às fls nº 491.
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n.º 0012/2020-EC/CTJ-PMJ, de 18 de abril de 2020, às fls nº 504.
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO COM CARÁTER DECISÓRIO de 27 de abril de 2020, da lavra da Secretária de Saúde, às fls nº 511
CONSIDERANDO a declaração de inidoneidade da Empresa CONSTRUTORA ANDRADE LTDA-ME.
Tendo em vista a nulidade parcial declarada, a partir da data de 21.02.2020, bem como a convalidação de todos os atos praticados antes desta data.
A Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 105/2020, NOTIFICA pelo presente a Empresa **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**-ME a reapresentar proposta para o objeto do certame, **NO PRAZO DE 72h**. Tendo em vista ser a participante remanescente.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria Nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3ECE6893

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 70, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS OU APREENDIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a ausência de espaço físico para os veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do órgão responsável, e não foram procurados ou reclamados por seus respectivos proprietários;

Considerando que se faz necessário a realização de leilão, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de leilão de veículos removidos ou apreendidos, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSI.

Parágrafo único. O leilão de que o caput deste artigo poderá ser realizado desde que sejam observadas todas as regras do protocolo sanitário para prevenção da disseminação da COVID-19, e em especial:

I - uso obrigatório de máscaras;

II - atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70;

III - se dispor de assentos, respeitar a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

IV - realização em local aberto, em área ventilada.

Art. 2º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Segurança Pública - SMSI expedir regulamentação por ato próprio para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E833DD85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.985, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Lei Nº 17.985, DE 02 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2020, NO VALOR DE R$ 3.480.073,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETENTA E TRÊS REAIS).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.480.073,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, setenta e três reais), nas seguintes dotações:

12 01. Fundo Municipal de Saúde
10 304 0010 1.380 Ações do Combate Coronavírus - emendas Impositivas 18/19 - Invest. SMS

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
Valor 586.507,00

10 305 0010 2.704 Ações do Combate CoronaVirus - emendas Impositiva 2018/19-Custeio SMS

3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
Valor 800.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
10010000 Recurso Ordinário
Valor 1.000.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
Valor 200.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 2.586.507,00

13 01. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0047 2.706 Distribuição Cesta Básica/Vale Gás Corona Vírus Emendas Impositiva 18/19 SEASPAC

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
10010000 Recurso Ordinário
Valor 893.566,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 893.566,00

TOTAL GERAL R$ 3.480.073,00

Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação parcial prevista no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02 01. Gabinete do Prefeito
08 244 0008 2.306 Apoio a Fundação de Assist. a Criança e A E.I Ver Cristina Mutran Art.147 a LOA-2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 26.175,00
08 244 0008 2.315 Apoio P/ Assoc dos Mora.B.Nossa SRª Apar E.I.Ver Edinaldo Art.147a LOA - 2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
08 244 0008 2.316 Apoio a Assoc M dos Agri PA Boa Esp Burg E.I. Ver Edinaldo Art.147a LOA -2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00
08 244 0008 2.317 Apoio a Assoc Giral Sol B da Paz e B.H E.I. Ver Edinaldo Art.147a LOA - 2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00
08 244 0008 2.321 Apoio a Atividades da APAE Emenda Imp Ver. Frank Art.147a-2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00
08 244 0008 2.328 Apoio a APAE Emenda Impositiva Ver Priscila Veloso Art.147a LOA - 2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00

13 244 0008 2.319 Apoio ao Inst.Comun. de Mab IBECOM E Imp Ver Edinaldo õ5 Art.147a LOA-2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 40.033,00

13 812 0008 2.302 Cursos Ofere pelo Inst.Osana Lopes Eme I Ver. Marcio do S.Felix Art147aLOA-2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00

20 244 0008 2.318 Apoio a Assoc Bene Plantando e Colhendo E.I. Ver Edinaldo õ5 Art.147a LOA - 2019
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
09 01. Secretaria de Educação
12 361 0065 1.097 Const de Sala Multifuncional/EMEF Rufina E.I Ver Ivanildo Athye- Art.147 LOA-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
12 361 0068 1.178 Ref.do Anexo EMEF Faixa Linda Vila União E Imp Ver. Thiago õ5 Art.147a LOA-2019
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 25.000,00
12 361 0135 1.091 Const quadra esportiva EMEF União do povo Emen Imp. Ver Badeco Art.147a LOA-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 97.700,00
12 361 0135 1.092 Const Quadra ESãort EMEF Rufina N Silva Emen Imp. Ver Badeco Art.147a LOA-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 97.700,00
12 365 0065 1.240 Const do Núcleo de Educ Infantil no Bair franc. Coelho E.I. V Ray Art147 LOA2019
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
12 01. Fundo Municipal de Saúde
10 244 0082 1.082 Equipamento para o PS Carlos Barretos Em I Ver Nonato Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 244 0082 1.083 Equipamentos para o PS do MuruMuru Emen I Ver Nonato Art.147a LOA
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 244 0082 1.084 equipamento para o PS Espirito Santo Eme I Ver Nonato Art.147a LOA
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00

10 244 0082 1.098 Implant Consult. Odontol. V.Itainopolis E. I Ver Pedro Correa- Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00

10 244 0082 1.099 Aquisição de Ambulância V. Itainopolis E.I. Ver Pedro Correa-5õArt.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
10 244 0082 1.101 Aquisição Ambulância PS Cristalândia II Emenda Imp Ver Frank õ5 Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 160.000,00
10 244 0135 1.095 Construção PS Vila Cupu Emenda Imp. Ver. Priscila Art.147a LOA-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
10 301 0010 1.164 Aquis. de Odont. Móvel - Zona Rural Emen Imp Ver. Miguelito õ5 Art.147a LOA -2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00

10 301 0010 1.174 Aquis. de Odont. Móvel - Zona Rural Emen Impositiva Thiago õ5 Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
10 301 0010 1.183 Aquis de Veiculo P/ Escola de Saúde EAD E Imp Ver. Marcio Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 65.000,00
10 301 0010 1.192 Aquis. de Odont. Móvel - Zona Rural Imp Ver Alécio Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00

10 301 0010 1.196 Aquis de 02 Veiculos leves para - PSF Em I Ver Marcelo do PT Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 90.000,00
10 301 0010 1.205 Aquis. de Odonto Movel - Zona Rural Em. Im. Ver Pedro Correa Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 12.500,00
10 301 0010 1.209 Aquis de Equip P/ PS Jaime Pinto E. I. Ver Cabo Rodrigo Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.033,00
10 301 0010 1.217 Aquis. de Odonto Movel - Zona Rural E.I. Ver. Frank Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00
10 301 0010 1.219 Aquis de Equip Unidade de Saúde B da Paz E.I.Ver Frank Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 80.000,00
10 301 0010 1.221 Aquis. de Camaras para Armazamento de Vac Portatil E.I. V Gilson Art.147 LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
10 301 0010 1.230 Aquis. de Odonto Movel - Zona Rural E.I. Ver. Morivaldo Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00

10 301 0010 1.231 Aquisição de Equip P/ CS Bairro da Paz E.I. Ver. Morivaldo Art.147a LOA -2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 40.000,00

10 301 0010 1.234 Aquis. de Odonto Movel - Zona Rural E.I. Ver. Priscila Veloso Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 12.500,00

10 301 0010 1.235 Implantação de Unidade Básica de Saúde E.I. V. Priscila Veloso õ5Art147 LOA-2019
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
10 301 0010 1.236 Aquis de Veiculo P/Ações Extra Muro E.I. Ver Priscila Veloso õ5 Art.147a LOA -2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 75.000,00

10 301 0010 1.237 Aquis de Equip de Inf P/ US Hiroshi Mats E.I. Ver Ray Athye õ5 Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 43.033,00
10 301 0010 1.243 Aquis de Câmaras para Armazenamento de Vac Portátil E.I. V Ronisteu Art147 LOA2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
10 301 0010 1.244 Aquis. de Equip. de Raio X P/ o HMM portatil E.I. Ver Ronisteu Art.147 LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 301 0010 1.245 Aquis de Equip. P/ UBS Bairro da Paz portátil E.I. Ver Ronisteu Art147 LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00
10 301 0047 1.242 Aquis de equip. de Infor UBS Bairro Libe rdade E.I. Ver. Ronisteu Art147 LOA2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 70.000,00
10 301 0082 1.068 Aquisição Equip.PS Enfª Zezinha Emen I-Ver Cabo Rodrigo õ5 Art.147 LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00

10 301 0082 1.069 Aquisição de Ambulância Vila Itainopolis Emen I Ver Cb Rodrigo Art.147aLOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 70.000,00

10 301 0082 1.070 Aquisição de Equip PS Mariano Moraes Eme I Ver Cabo Rodrigo õ5 Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
10 301 0082 1.072 Aquisica de Equip PS Amadeo Vivaquar Em I Ver Cabo Rodrigo õ5 Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 25.000,00
10 301 0082 1.080 Aquisição de equip PS Maria Bico doce Em I Ver Nonato Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 301 0082 1.081 Equipamentos Para o PS Amadeo Vivacaqua I Ver Nonato Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 301 0082 1.085 Aquisição Veiculo PS Demostenes Azevedo Emen I Ver Miguelitoõ5 Art.147a LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 47.700,00
10 301 0082 1.090 Aquisição de Ambulância vila itailopolis Emen.Imp. Ver Alécio Art.147a LO-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 45.400,00
10 301 0082 1.096 Aquisição de equip. para o banco de leite Em. Imp Ver Cristina õ5 Art.147 LOA-2018
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 195.400,00
10 301 0082 1.100 Reforma PS Cristalândia II Emenda Imp Ver. Frank Art.147a LO/2018

4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário R$ 160.000,00

10 301 0082 2.298 Aquisição de Materiais/Equipamentos HMM Emen I. Ver Ronisteuõ5 Art.147a LOA-2018
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 100.000,00

10 302 0010 1.180 Aquis de Apar de Ultrasonografia Chrismu E Imp. Ver. Marcio õ5 Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00

10 302 0010 1.186 Implantação de Labor de Microbiologia HMI Imp Ver Dr(a)Cristina Art.147a LOA 2019
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 100.033,00
10 302 0010 1.187 Aq de Equip P/ US bairro N Senhora apare E ImpVer Dr(a)Cristina Art.147a LOA/2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 65.000,00
10 302 0010 1.190 Aquis de Aparelho Raio X - HMM emenda Imp Ver Alécio Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
10 302 0010 1.191 Aquisição de Aparelho de Ultra Sonografia Imp Ver Alécio Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
10 302 0010 1.213 Aquisição de Raio X Digital Para o HMM E. I. Ver Edinaldo Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 100.000,00
10 302 0010 1.216 Aquis de Aparelho de Ultrasonografia HMI E.I. Ver Frank Art.147a LO - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 302 0010 1.224 Aquisição de Cardiotocografo MT 516 P/ HMI E.I. Ver. Irismar õ5 Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.066,00
10 302 0010 1.228 Aquis de Ultrasom Morfologico P/ CRHISMU E.I. Ver Morivaldo õ5 Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 35.000,00
10 304 0010 1.170 Aquisição de Veiculo Adap. P/ Zoonose E. Imp Ver. Nonato õ5 Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 75.000,00

10 304 0010 1.181 Aquisição de Veiculo Adap. P/ Zoonose E E Imp Ver Marcio õ5 Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 75.000,00

10 304 0010 1.182 Aquis Mon Multiparametrico e Equip Anest vet E Imp Marcio õ5 Art.147a LOA-2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 6.000,00
10 304 0010 1.189 Aquis de Veiculo Adap. P/ Zoonose Emenda Imp Ver Alecio Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 65.000,00
10 304 0010 1.238 Aquisição de Veiculo Adap. P/ Zoonose E.I. Ver Ray Athye Art.147a LOA - 2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 150.000,00
10 451 0135 1.077 Reforma do PS Cristalandia PA Pataua Eme I Ver THIAGO KOCH Art.147a LOA-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00

14 01. Secretaria Municipal de Viação e Obras
17 606 0135 1.093 Ampli. Abastecimento Agua Brejo do Meio Em.Imp. Ver Morivaldo Art.147 LOA-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 195.400,00

27 812 0116 1.177 Ref. Campo de Futebol Vila Brejo do Meio E Imp. Ver. Thiago Art 147a LO-2019
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00

22 01. Sec. Mun. de Segurança Institucional
06 181 0101 1.103 Aquis de Veiculo para SMSI São Felixx I Ver Marcio S. Felix Art.147a LO-2018
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
06 181 0126 1.172 Aquis. de Van Projeto Cine Video - DMTU E Imp Ver. Nonato õ5 Art.147a LOA -2019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00

22 03. Depto. Mun. de Transporte Urbano - DMTU
26 125 0124 2.297 Aquisição de Coletes Refletivos Moto taxi E. I Ver THIAGO KOCH õ5 Art.147a LO-2018
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
10010000 Recurso Ordinário
R$ 35.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.480.073,00
Art. 3º. A presente operação objetivará a realização de atividades de combate ao Coronavírus.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60F328F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.986, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Lei Nº 17.986, DE 02 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2020, NO VALOR DE R$ 1.351.108,42 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.351.108,42 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

12 01. Fundo Municipal de Saúde
10 304 0010 1.381 Ações do Combate CoronaVirus - Emendas Impositivas 2020 - Investimento. SMS
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 180.840,00
10 305 0010 2.707 Ações de Combate CoronaVirus - Emendas Impositiva 2020 - Custeio SMS
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 300.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
10010000 Recurso Ordinário
R$ 300.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde R$ 880.840,00
13 01. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0047 2.708 Distribuição Cesta Básica/Vale Gás Corona Vírus Emendas Impositiva 18/19 SEASPAC

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
10010000 Recurso Ordinário
R$ 442.268,42

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social R$ 442.268,42
TOTAL GERAL R$ 1.323.108,42
Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação parcial prevista no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02 01. Gabinete do Prefeito
08 241 0008 2.637 Apoio Casa Juventude de Marabá - CAJUM - Emenda Imp. Ver. Ilker
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 28.000,00
08 244 0008 2.474 Apoio a Assoc. Protetora dos Animais Emenda de Bancada Cidadania
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00
08 244 0008 2.475 Const. do Sistema de Abast de Agua Potav Vila Santa Fé E. de Bancada Cidadania
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
08 244 0008 2.505 Apoio Lar São Vicente Emenda de Bancada PCdoB
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 301 0008 2.534 Apoio Asso. Educ São Francisco - Saúde Emen. Imp. Ver Gilson Dias
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
10 301 0008 2.646 Apoio Assoc. Educ. São Francisco Assis - Emen. Imp. Ver Tiago Batista
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 50.000,00
27 812 0008 2.530 Apoio Assoc. Marabá Esportes - Emenda Imp. Ver. Ray Athie
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00

27 812 0120 2.555 Apoio Clube Vôlei Tocantis - CVT - Emen da Imp. Ver. Edinaldo
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00

06 01. Secretaria de Administração
13 392 0123 2.656 Apoio Eventos Culturais Lazer - Emenda Imp. Ver. Irismar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 40.000,00
27 812 0120 2.658 Aquisição Material Esportivo - Emenda Imp. Ver. Irismar
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0012 2.511 Mant. dos Eventos Culturais Carnaval e Fes. Junino Emenda de Bancada PCdoB
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 18.800,00
13 392 0033 2.538 Atividades Culturais (Encontro Gerações) - Emenda Imp. Ver Priscila Veloso
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00
13 392 0033 2.543 Apoio Aniversário Bairro da Paz - Emenda Imp. Ver. Priscila Veloso
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00
13 392 0033 2.545 Apoio Aniversário Bairro Laranjeiras - Emenda Imp. Ver. Priscila Veloso
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 5.000,00
13 392 0121 2.539 Atividades Culturais (Dia da Mulher) - Emenda Imp. Ver. Priscila Veloso
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 33.335,00
13 392 0121 2.544 Apoio aos eventos culturais Emenda Imp. Ver. Priscila Veloso
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 10.000,00

13 392 0121 2.631 Apoio Eventos Culturais - SECULT – Emenda Imp. Ver. Mariozan
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 12.000,00
11 01. Sec. Munic. de Esportes e Lazer
27 811 0116 1.293 Aquis. Ônibus Transporte Atletas do Mun - Emenda Imp. Ver. Ray Athie
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
27 812 0053 2.484 Aquisicao de Material Esportivo Dest. SEMEL Emenda de Bancada PHS.
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
27 812 0120 2.542 Aquisção Materiais Esportivos - SEMEL Emenda Imp. Ver. Prisicila Veloso
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário

R$ 20.000,00
12 01. Fundo Municipal de Saude
10 301 0010 2.667 Aquis. Equip. Serviços Social - SAÚDE - Emenda Imp. Ver. Irismar
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
10010000 Recurso Ordinário
R$ 100.000,00
10 301 0047 2.551 Apoio Ações Extra Muro/SAÚDE - Emendas Imp. Ver Priscila Veloso
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 40.000,00

10 301 0082 1.309 Reforma e Ampliaç. UBS Pedro Cavalcante - Emen. Imp. Ver CAB Rodrigo
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 108.335,00
10 301 0082 1.317 Aquisição Ambulancia 4x4 Vila Sororó - Emenda Imp. Ver. Ilker
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00

10 301 0082 1.325 Aquis. Ambulancia Vila Sororo - SAÚDE - Emenda Imp. Ver. Irismar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
10 301 0082 1.332 Aquis. Ambulância 4x4 V. Sororó Saúde - Emen. Imp. Ver Tiago Batista
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 25.000,00
10 301 0082 2.527 Aquis. Ambulância Vila Sororó - Emenda Imp. Ver. Ray Athie
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 28.335,00
10 301 0082 2.531 Apoio Cirurgias Eletivas - Saúde - Emenda Imp. Ver. Marcelo Alves
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 103.335,00
10 301 0082 2.644 Manutenção Postos de Saúde Zona Rural - Emen. Imp. Ver Tiago Batista
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00
10 301 0135 1.318 Const. Posto Saúde Vila Sororó - Emenda Imp. Ver. Ilker
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 48.335,00
10 302 0010 1.323 Aquis. Equipame. Centro Especialid. Inte grada - CEI - Emenda Imp. Ver. Irismar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 2.500,00

10 302 0010 1.324 Aquis. Equip. e Materiais HMI - SAÚDE - Emenda Imp. Ver. Irismar
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 15.000,00

10 302 0084 2.647 Apoio Cirurgias Eletivas - Saúde - Emen. Imp. Ver Tiago Batista
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 23.335,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 30.000,00

13 01. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0001 2.663 Apoio Cursos Profissionaliz - SEASPAC - Emenda Imp. Ver. Irismar
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário
R$ 5.000,00
14 01. Secretaria Municipal de Viação e Obras
15 451 0116 1.271 Inst. de postes de Iluminação Campinho Magalhães Emenda de Bancada PHS.
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00

15 451 0116 2.483 Reforma do Campo de Futebol "Del Cobra"[Bairro Santo Rosa Emenda de Bancada PHS.
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário
R$ 40.000,00
15 01. Secretaria Municipal de Agricultura
20 605 0020 2.486 Aquisição de Sementes Hortaliças Emenda de Bancada PHS.
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
R$ 11.798,42
22 02. Guarda Municipal
06 181 0101 1.321 Aquis. Veiculo Agrupament Maria da Penha - Emenda Imp. Ver. Irismar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.323.108,42

Art. 3º. A presente operação objetivará a realização de atividades de combate ao Coronavírus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDF71D0C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

Pela presente, retifica-se o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição publicada em 01 de julho de 2020, nº. 2519, para fazer constar o seguinte: **onde lê-se "AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº proc. 6470/2020, leia-se: "AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº proc. 6487/2020"**

Marabá/PA, 06 de julho de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFA9EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 606/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO contrato de empresa especializada na remoção, guarda, gestão de pátio próprio ou de terceiros, integralmente informatizados, bem como na preparação, organização e realização de leilões públicos;
CONSIDERANDO período de vigência do contrato por 30 meses, permitida renovação do mesmo por igual período;
CONSIDERANDO necessidade de pessoal especializado e com atividade direcionada à fiscalização do referido contrato;
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, os Servidores abaixo:
FRANCISCO RODRIGUES – Presidente;
JOSE EDIGLEY LIMA FERREIRA – Membro;
SHIRLÉIA SOUZA SACRAMENTO – Membro;
Artigo 2º - O mandato do Membro ora nomeado, corresponde ao mesmo tempo de duração do contrato, admitida sua recondução;
Artigo 3º - Aos membros da citada Comissão, será concedida gratificação mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base dos mesmos;
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE2B3FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do município de Marabá, sita a Av. Amazônia s/n° - Agrópolis do INCRA – Bairro Amapá - no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão. MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Mantido Auto de Infração Ambiental nº 133/2020 Processo Administrativo nº 128/2020, **ROSINALDA DE JESUS DA SILVA,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 129/2020 Processo Administrativo nº 129/2020**, ELIMEX BITENCOURT SOUSA ,** Auto de Infração Ambiental nº 117/2020 Processo Administrativo nº 112/2020**, S. SIMONI AGUIAR ALVES, CNPJ:** 03.446.800/0001-29 Mantido Auto de Infração Ambiental nº 086/2020**,**Processo Administrativo nº 086/2020**, JOSÉ NILTON DA SILVA SANTOS, CNPJ**: 248.173.092-53 Auto de Infração Ambiental nº 001/2020**,** Processo Administrativo nº 001/2020**, MARILENE VIEIRA DOS SANTOS,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 123/2020**,** Processo Administrativo nº 121/2020**, VERA LÚCIA INÁCIO DA SILVA NOBRE,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 142/2020**,** Processo Administrativo nº 138/2020**, JAIRO FERREIRA SOARES,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2732/2017**,** Processo Administrativo nº 125/2017**, JARDEL ALVES BARBOSA,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2584/2017**,** Processo Administrativo nº 98/2017**, FRIBON TRANSPORTES LTDA, CNPJ**: 10.280.806/0016-10 Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3406/2018 Processo Administrativo nº 192/2018**, FRIBON TRANSPORTES LTDA, CNPJ**: 10.280.806/0016-10**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3334/2018**,** Processo Administrativo nº 191/2018**, K.W.S. NASCIMENTO LÇUBRIFICANTES – ME, CNPJ**: 05.547.312/0001-33**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3363/2018**,**Processo Administrativo nº 152/2018**, P.V.N.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ**: 04.020.420/0001-90 Mantido Auto de Infração Ambiental nº 1976/2015**,** Processo Administrativo nº 121/2015**, COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE SEIXO E AREIA DE MARABÁ (COESAMA), CNPJ**: 09.019.612/0001-09**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2395/2017**,** Processo Administrativo nº 26/2017**, INÁCIO'S PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ**: 19.487.066/0001-86**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3113/2018**,** Processo Administrativo nº 23/2018**, ALÉCIO MOREIRA SILVA,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3277/2018**,** Processo Administrativo nº 135/2018**, MARIA DE ANDRADE SOUSA,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3241/2018**,** Processo Administrativo nº 219/2018**, WALDENOR GOMES DE SOUZA JÚNIOR,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3474/2018**,** Processo Administrativo nº 221/2018**, V.C. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ**: 15.461.480/0001-65**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3493/2018**,** Processo Administrativo nº 254/2018**, JOÃO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ**: 28.696.236/0001-23**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2883/2019**,** Processo Administrativo nº 009/2019**, TRATOR AUTO LTDA, CNPJ**: 83.664.276/0001-00,Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2853/2018**,**Processo Administrativo nº 306/2018**,RAIMUNDA NONATA LOURENÇA DE SOUSA, CNPJ**: 29.742.726/0001-81**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3034/2019**,** Processo Administrativo nº 58/2019**, PACHECO ROCHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ**: 02.451.823/0001-69**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2816/2018**,** Processo Administrativo nº 312/2018**, PACHECO ROCHA COMÉRCIO LTDA,CNPJ**: 02.451.823/0001-69**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2744/2017**,** Processo Administrativo nº 100/2017**, PÍER ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ**: 30.644.329/0001-56**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3167/2019**,** Processo Administrativo nº 174/2019**, MARIA CLEIDE CARVALHO DA SILVA, CNPJ**: 27.758.130/0001-44**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3015/2019**,** Processo Administrativo nº 40/2019**, ERICK WAUBER AFONSO SANTOS,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3326/2018**,** Processo Administrativo nº 185/2018**, GENIVAN COSTA DOS SANTOS,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3171/2019**,** Processo Administrativo nº 188/2019**, MEDICI GOMES CARLOS, CNPJ**: 20.487.447/0001-44**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3472/2018**,** Processo Administrativo nº 216/2018**, WELLIGHTON DA SILVA SANTOS, CNPJ**: 27.174.946/0001-20**,** Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3168/2019**,** Processo Administrativo nº 183/2019**, CLOVIS LIMA DOS SANTOS,** Mantido Auto de Infração Ambiental n° 3352/2019**,** Processo Administrativo n° 353/2019**, GILSON SOUZAS RODRIGUES, CNPJ**: 22.563.502/0001-63**,** Mantido Auto de Infração Ambiental n° 2497/2018**,** Processo Administrativo n° 301/2018**, CLEBSON GOMES DA SILVA,** Mantido Auto de Infração Ambiental n° 2913/2018**,** Processo Administrativo n° 307/2018**, ARLY MOREIRA DA SILVA,** Mantido Auto de Infração nº 3342/2018**,** Processo Administrativo nº 201/2018**, APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, CNPJ**: 07.199.868/0003-73**,** Mantido Auto de Infração nº 3091/2019**,** Processo Administrativo nº 123/2019**, MARCOS FELIPE SILVA DOS ANJOS,** Mantido Auto de Infração nº 2871/2018**,** Processo Administrativo nº 303/2018,

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Portaria n° 086/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49ADBD9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 2.926/2018-PMM, Tomada de Preços n° 021/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA EMEF JONATHAS PONTES ATHIAS, LOCALIZADA NA FOLHA 22, BAIRRO NOVA MARABÁ E DA EMEF ODÍLIO ROCHA MAIA, LOCALIZADO NA FOLHA 08, QUADRA 15, LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 004/2019-SEMED/PMM, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 01/10/2020. Contratada: JMS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 19.180.614/0001-20. Assinatura: 01/07/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37235BC9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM, Concorrência n° 004/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESIDENCIAL MAGALHÃES BARATA I – TIPO B, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 092/2018-SEMED/PMM, por mais 02 (dois) meses, ficando vigente até 02/09/2020, suprimir itens da planilha do contrato em 1,11258%, correspondente a R$ 18.436,99 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), aditivar seu quantitativo em 3,11538%, correspondente a R$ 51.626,27 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em 5,31575% correspondente a R$ 88.089,54 (oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 139.715,81 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.778.421,25 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Contratada: ATHENAS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 01/07/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM. Concorrência n° 004/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESIDENCIAL JARDIM DO ÉDEN – TIPO B, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 093/2018-SEMED/PMM, por mais 02 (dois) meses, ficando vigente até 02/09/2020, suprimir itens da planilha do contrato em aproximadamente 0,98159%, correspondente a R$ 18.435,70 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), aditivar seu quantitativo em aproximadamente 1,98872%, correspondente a R$ 37.351,08 (trinta e sete mil, trezentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 4,75878%, correspondente a R$ 89.376,92 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 126.728,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.986.441,09 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos). Contratada: ATHENAS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOSEIRELI – ME. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 01/07/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM. Concorrência n° 004/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA TRÊS PODERES – TIPO C, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 095/2018-SEMED/PMM, por mais 04 (quatro) meses, ficando vigente até 02/11/2020. Contratada: ATHENAS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 01/07/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM, Concorrência n° 004/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA SANTA FÉ – TIPO B, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 096/2018-SEMED/PMM, por mais 04 (quatro) meses, ficando vigente até 02/11/2020. Contratada: ATHENAS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 01/07/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73E49C0F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.° 3580/2020-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3580/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE AQUINO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3581/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FLAVIO CASTRO BARBOSA, Concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3582/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENIRA CARNEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3583/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELINA EUGENIA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3584/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDA SOUSA MATOS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3585/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3586/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3587/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3588/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA DE QUEIROZ SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3589/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ACACIO MOURA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3590/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AILTON MARQUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3591/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETH GALDINO PAIVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3592/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CARDENE DOS SANTOS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3593/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DE JESUS DA SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3594/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEBER LIMA MOURAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3595/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO LINO DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3596/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONILDE MARQUES LEITE, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3597/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO SANTANA DE NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3598/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIAN PORTELA DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3599/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CILDES FERREIRA DE SOUSA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3601/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEVANIA BRITO Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3603/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVYSON ROBSON FREITAS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3604/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DELZUITA LIMA MAXIMO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3605/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA THAUANA DA NOBREGA SOARES GUIMAR, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de junho a 07 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3607/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE ROBERTA DE LIMA PRINCIPE, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3608/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSINA LAURINDA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3609/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DYELSON CLEBSON DE LIMA SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3610/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONES DIONISIO COSTA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de julho a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3611/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEIVSON SOUZA SILVA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de junho a 07 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3613/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE SILVA DA COSTA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de agosto a 08 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3614/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILZA MARIA PEREIRA BELEM, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE RECREAÇÃO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de agosto a 29 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E41B8083

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Manoel Fernandes Soares da Conceicao,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6412384 PC/PA** e do CPF **nº 012.210.912-04** residente e domiciliado(a) **á Rua Jerusalem, Esquina com Rua 13 de Maio - Jardim Bela Vista - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EC943B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 252/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 252/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Andre Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588938 PC/PA e do CPF n.º 044.819.132-66, residente e domiciliado(a), à R. São Miguel 418 Entre Barão R. B. e Benjamin Const. Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº

17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2020 á 03/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D8B36F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 255/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 255/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Italo Gabriel da Silva Gomes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7615110 PC/PA e do CPF n.º 050.276.412-06, residente e domiciliado(a), à AV Antonio Vilhena 499 Casa B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2020 á 03/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CBA2859

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 253/2020-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 253/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Cesar Ramos Marreiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508456 PC/PA e do CPF n.º 994.642.762-15, residente e domiciliado(a), à Fl 01 Qd 06 Lt 06 Beira Rio - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2020 á 03/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0E29D85

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 8.714/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 10/Ago/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DE BLOQUETES, BANCOS, MEIO-FIOS E SARJETAS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47698FD5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 339/2020-FMS.

Contrato n° 339/2020-FMS. Processo Administrativo nº 5.554/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 049/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de recargas de toners e cartuchos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá/PA, EMPRESA: L.A. QUEIROZ EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.791.063/0001-25**, **Valor R$ 96.865,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2047 – Manutenção da Secretaria de Saúde - SEDE, 10 301 0082 2051 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB/UBS, 10 301 0082 2062 – Atenção de Média e Alta Complexidade e 10 301 0082 2065 – Atenção em Vigilância a Saúde Epidemológica, Elemento de despesas: 33 90 30 00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 03 de julho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A231356C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROMERIA ISRAEL MOREIRA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 17 de Junho de 2020

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:423AE082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 216/2020

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ROMERIA ISRAEL MOREIRA- EPP

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONSULTAS, (SENDO 16 CONSULTAS MÉDICAS DIÁRIAS EM TURNO ESTABELECIDO EM ESCALA), E DIANOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 282.800,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2E18409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 243/2020

PORTARIA Nº 243/2020

Dispõe sobre a Interrupção de Cessão de Servidor, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Ofício nº 057/2020-GAB-PRES, datado de 30 de junho de 2020 e protocolado nesta repartição em 30 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **Interromper** a partir de 01 de julho de 2020**,** a cessão do servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do **RG nº 4122231** PC/PA e do **CPF 678.181.102-91** e **Mat. nº 006755-5**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 30 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4BE1FD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO Nº 002/2020/PMMA

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO Nº 002/2020/PMMA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020/PMMA QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus).
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a lei Municipal nº 5.250/2020 e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Portaria nº 1.169, de 22 de abril de 2020, que versa sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará, em decorrência de doenças infecciosas

virais – 1.5.1.1.0 (COVID-19), torna público o presente chamamento público simplificado, somente através de curriculum vitae, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA E REPOSIÇÃO DE PESSOAL, nas equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste chamamento simplificado.

O quantitativo de vagas não está limitado, podendo ser redimensionado continuamente, considerando a necessidade e de acordo com a demanda de atendimento e das condições de agravamento da pandemia.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação, as vagas serão providas conforme a necessidade da função.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função na esfera pública (municipal, estadual ou federal), **declarado no curriculum vitae**, será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento Público Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária para os cargos de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, nas Unidades de Saúde Públicas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural, Hospital Municipal e Maternidade, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, podendo também ser rescindido a qualquer tempo.

2. DAS INSCRIÇÕES FEITAS APENAS PELA APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE:

2.1. As inscrições serão gratuitas, porém somente feitas e aceitas através da apresentação de Curriculum Vitae e de toda a documentação constante no item 3 deste Edital, a qual deverá ser anexada e enviada em único arquivo compactado nos formatos **(.zip ou .rar),** e deverão ser entregues somente pelo **e-mail:** chamadapublicapmma@gmail.com, no Portal da Transparência do Município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/, nos dias **07 e 08 de julho de 2020 até as 23 horas, 59 minutos e 59 segundos**. Somente serão permitidas inscrições aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença corona vírus (covid-19).

2.1.4. Mulheres consideradas Lactentes

2.1.5. Deverá ser **declarado no curriculum vitae** que não é portador de nenhuma das circunstâncias acima citadas.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste chamamento simplificado, dos quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida, a qual deverá ser enviada pelo e-mail do candidato, o mesmo e-mail preenchido na ficha de inscrição;

b) Currículo do candidato;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;

f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;

i) 01 foto 3x4;

j) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato);

k) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso Profissionalizante em **Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório,** para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de conclusão de curso, e cópia da **Carteira de Habilitação do respectivo Conselho Profissional**;

l) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum Estadual e Justiça Militar Estadual;

m) Cópias (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como critérios de classificação.

3.1 – A documentação solicitada deverá ser enviada via e-mail e digitalizada com resolução de 200dpi para análise no formato (**PDF-A**), no tamanho de página A4, não será aceita digitalização por foto de celular.

4 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A Comissão designada pelo Decreto 252/2020 de 06 de julho de 2020, será responsável pela avaliação dos documentos, procederá à verificação e análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A comissão designada pelo Decreto nº 252/2020 de 06 de julho de 2020, será responsável pela avaliação da documentação apresentada contemplará análise de documentos comprobatórios da capacidade técnica, qualificação e certificação das habilidades profissionais, e experiência profissional, sendo considerados como habilitados e selecionados os inscritos que comprovarem a graduação na área escolhida, exigida neste instrumento convocatório.

5.2. Para fins deste chamamento público simplificado, considera-se experiência profissional todos cursos feitos pelo candidato na sua área pretendida.

5.3. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva.

5.4. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, o candidato estará desclassificado do processo de seleção.

5.5. No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior tempo de serviço em atividades relacionadas à área de formação específica;

b) Maior tempo de serviço em atividades de ensino profissionalizante;

c) Maior titulação;

d) Maior idade.

5.6. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.

5.7. A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no Portal da Transparência do município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A qualquer tempo, o contrato temporário de trabalho, oriundo desta Seleção, poderá ser revogado ou prorrogado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.2. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

6.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, com remuneração compatível a do cargo efetivo no ato de sua convocação, em atendimento à necessidade do serviço, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e Regime Jurídico Único-RJU.
6.4. A aprovação neste processo seletivo público simplificado não assegura ao contratado nenhum tipo de estabilidade/ efetividade.
6.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
6.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.
6.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Monte Alegre o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste chamamento público simplificado.

Monte Alegre-Pará, 06 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma)

Nome:_____
Endereço:_____Nº_____
Perímetro:_____Cidade:_____Bairro:_____
_____
CEP:_____Telefone:_____Celular:_____
____ Sexo:_____
Data de Nascimento:____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____
e-mail do candidato:_____
Cargo pretendido:
( ) – Técnico em Enfermagem
( ) – Técnico em Laboratório
Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 3 do Edital.

____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4EF82602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 252/2020

DECRETO Nº 252/2020

Nomeia comissão para realização e análise do chamamento público simplificado nº 02/2020/PMMA- e dá outras providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 5.250/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a realização de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 002/2020/PMMA, destinado a contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para ampliação e reposição nas equipes de saúde no município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 002/2020-PMMA- sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI**, matricula nº 001835-0; **GLAUDIA VALENA DE ALMEIDA SANTOS**, matricula nº 003233-6, **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, matricula nº 006923-0 e **RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA**, matricula nº 013043-5 como Procurador Jurídico do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E58FBD68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 181/2020 – ROSINEIDE DOS REIS SILVA

PORTARIA Nº 181/2020 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do munícipio de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 0129/2017 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para atividade Política à Servidora ROSINEIDE DOS REIS SILVA, Mat. 000286, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência, lotada na EMEF Nair Bráz Lima, a partir do dia 03/07/2020 até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 0129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4B341AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 156/2020 - CLEANICE SILVA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **CLEANICE SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Dir. de Departamento de Programas, na função de de Dir. de Departamento de Programas, lotado(a) na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 a 30/07/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2019 a Fev/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7E2B3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 150/2020 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 41 (quarenta e um) dias, no período de 21/05/2020 a 30/06/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Junho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:628C0C5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/PMO/SEMED. Processo Administ.: 111/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero alimentício (Macarrão tipo espaguete) para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal do município de Óbidos/PA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará – PEAE/PA, durante o ano letivo de 2020 . **Empresa: F. R. RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:** 29.737.361/0001-05. **Valor Global:** R$ 107.616,00 (Cento e sete mil e seiscentos e dezesseis reais). **Data da Homologação:** 30/06/2020.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C08E2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/PMO/SEMSA – SRP - Processo Administ.: 128/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o período de 2020/2021. **Empresas: D. C. S. VASCONCELOS - EPP**, **CNPJ:** 01.009.452/0001-05**, Valor Global:** R$ 490.761,92 (Quatrocentos e noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); **F. CARDOSO E CIA LTDA**, **CNPJ:** 04.949.905/0001-63**, Valor Global:** R$ 17.292,00 (Dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais); **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, **CNPJ:** 05.159.591/0001-68**, Valor Global:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, **CNPJ:** 07.640.617/0001-10**, Valor Global:** R$ 123.300,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, **CNPJ:** 08.676.370/0001-55**, Valor Global:** R$ 132.493,90 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 10.869.890/0001-26**, Valor Global:** R$ 254.710,10 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dez reais e dez centavos); **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ:** 14.595.725/0001-84**, Valor Global:** R$ 3.000,00 (Três mil reais); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 14.905.502/0001-76 **, Valor Global:** R$ 230.927,39 (Duzentos e trinta mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos); **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ:** 16.553.940/0001-48, **Valor Global:** R$ 108.524,20 (Cento e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ:** 17.189.295/0002-70, **Valor Global:** R$ 89.850,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais); **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ:** 20.637.873/0001-17, **Valor Global:** R$ 161.758,69 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ:** 27.718.661/0001-03, **Valor Global:** R$ 598.193,70 (Quinhentos e noventa e oito mil e cento e noventa e três reais e setenta centavos); **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ:** 31.097.402/0001-80, **Valor Global:** R$ 129.728,68 (Cento e vinte nove mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) e **ULTRAMED DISTREIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ:** 31.509.165/0001-17, **Valor Global:** R$ 508.389,68 (Quinhentos e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Data da Homologação:** 29 /06 /2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4F52A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/PMO/SEMSA. Processo Administ.: 127/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos terrestres e fluviais incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2020. **Empresas: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, **CNPJ:** 20.052.351/0001-53**, Valor Global:** R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais); **G. N. RODRIGUES EIRELI**, **CNPJ:** 25.225.603/0001-12**, Valor Global Licitado:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 22.188.376/0001-04, **Valor Global:** R$ 47.999,90 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Data da Homologação:** 01/07/2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E20B06EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 03/07/2020 | Edição ANO XI | nº 2521ª – Edição Extraordinária | Código Identificador: D1454257

Onde se lê "PRORROGA O DECRETO Nº 094/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020 [...]"
Leia-se "PRORROGA O DECRETO Nº 087/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020 [...]"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:720139DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA M DE SAÚDE

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GESSICA GOMES SOARES**
Nº do Contrato: **135/2020 - FMS**
CPF: **911.939.072-68**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.045,00**
Início: **30 DE JUNHO DE 2020** Termino: **18 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:C8947A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1143/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00019 - SRP, PMP/TODDE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo. Valor global R$: 112.500,00. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30FDED8F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1144/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00019 - SRP, PMP/A.C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo. Valor global R$: 222.500,00. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CAAD19D0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1157/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 161.583,20. Recurso: C/C 54.199-1. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3755D4F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1158/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 102.501,42. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DD5C1C8A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1159/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 75.259,42. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F1DF3807

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1160/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 263.453,75. Recurso: C/C 34.199-1; C/C 54.300-4; C/C 54.199-1. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8CDB1F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1161/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 250.891,95. Recurso: C/C 54.199-1. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E557B0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1162/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 103.824,10. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9118D20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1163/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 70.501,00. Recurso: BL GBF FNAS C/C 50.278-2; FMAS. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91BAFDDB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1164/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 26.484,50. Recurso: BF GBF FNAS C/C 50.278-2/FMAS. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9504EAED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1165/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00022 - SRP, PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 87.811,00. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:229F40D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1166/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00026 - SRP, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELETRICOS - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota Municipal. Valor global R$: 24.000,00. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40B5BB19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1167/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00026 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota Municipal. Valor global R$: 163.860,69. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7E221392

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1168/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00026 - SRP, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota Municipal. Valor global R$: 138.500,00. Recurso: Próprio. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:631CF386

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO
ANDRESSA GOMES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
ANYERS PEREZ GONGORA	MEDICO
REJANE DOS SANTOS BATISTA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2DEF0F8C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MUTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Por meio deste instrumento, o Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ Nº 10.763.998/0017-05, **Sr. AGNALDO REIS PONTES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5364590-PC/PA, CPF nº 953.034.482-15, residente e domiciliado no município de Paragominas, doravante designada **CONVENENTE**,e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.065.312-68 e do RG nº 3162133-SSP-PA, residente e domiciliado neste município, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pelas Leis Federais N° 8.883/94, Lei N° 9.648/98, Lei Federal N° 11.788/2008 e a Lei N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019, sujeitando-se ás seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas **NONA e DÉCIMA SEGUNDA** do Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 003/2019, nas quais deverá constar o seguinte:

CLÁUSULA NONA:
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0401.2.003 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0401.2.010 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0403.2.014 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1201.2.091 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME

e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0403.2.108 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0403.2.126 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0403.2.137 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0403.2.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0009.2.157 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.1501.2.165 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

l) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0040.2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS

m) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2.055- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS

n) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0403.2.158 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo prorroga a vigência do Convênio por **07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias**, encerrando em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Acordo Mútuo de Estágio Institucional, Nº 003/2019** desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, 08 de Maio de 2020.

AGNALDO REIS PONTES
Diretor Geral IFPA – Paragominas

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Testemunhas:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:815EABB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DAS PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIONº 070/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 779513/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA.** Diante dos resultados o Presidente da CPL **DECLARA VENCEDORA** do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO-EIRELI**, configurando Valor Global **R$: 578.141,86 (quinhentos e setenta e oito mil cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Redenção – PA; 06 de Julho de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:19011B1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2009/2020

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4AEDD3C5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2010/2020

PRORROGA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Prorrogar por mais 2 (dois) anos a licença sem remuneração do servidor **CLAUIDECI PEREIRA DA SILVA,** Vigia, no período de 01 de agosto a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BASRROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:047D9FC7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2001/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (**um mil, setecentos e cinquenta reais),** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF: nº 085.544.094-50 e da RG: 001.091.652SEDS-RN, Endereço Rua 07, s/n.º, Quadra C, Lote 10, Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com a equipe do governa estadual e resolver pendência de convênios, no período de 06 a 10 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRNCISCO PAULO BARROS DIAS
Preito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8D9FB145

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2012/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 2.200,00** (**dois mil e duzentos reais),** ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria**, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com o governo estadual e resolver pendência de convênios, no período de 06 a 10 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRNCISCO PAULO BARROS DIAS
Preito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4379859A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2013/2020

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 07/07/2020 a 10/07/2020, por motivos de viágem a Capital do Estado, para participar de audiências com o Governador do Estado com o objetivo de resolver pendências de convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C9BC491C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200462

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200462 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020-000020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA. VALOR TOTAL: R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil, trezentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 39.735,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 45.565,00 VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6C739442

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020-000020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA. Contratado: FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP Fundamento Legal: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F7340BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 052/2020-000020

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:25701672

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 045/2020-000003 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal no município de Rio Maria-PA. (Contrato de Repasse n.º 869874/2018/MTUR/CAIXA). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 045/2020-000003 e **ADJUDICO** à proponente REALIZA ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R$ 777.772,89 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 30 de junho de 2020.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito de Rio Maria-PA

WENDEN COSTA DOS REIS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C62D8B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 045/2020-000003. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal no município de Rio Maria-PA. (Contrato de Repasse n.º 869874/2018/MTUR/CAIXA). Vencedor: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R$ 777.772,89 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - WENDEN COSTA DOS REIS. 30 de Junho de 2020.

Rio Maria-PA em 30 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7CEDBFE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID19, igG/igM, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, DEVIDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS(COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 02 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DD7369A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-033OBRAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 262.119,50 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0205.154510151.2.033 Manutenção e Revitalização de Próprios, Praças e Jardins , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 262.119,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:22E601F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0666/2020

DE 06 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0968/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, registrada sob matrícula nº 6997, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, com sua conversão em espécie (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8EB5BAFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0667/2020

DE 06 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0509/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração da servidora MARIA LUCIA RODRIGUES NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 9425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 1033 de 24 de julho de 2017, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EF08ED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMDCA, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014, considerando a Emenda Constitucional nº 107/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais de outubro de 2020 e os seus respectivos prazos, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus, faz-se necessário a retificação da resolução 002/2020 de 29 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: Convocar a Sr. LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS, candidata em 1º lugar como suplente no Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2020/2023, conforme edital CMDCA nº001/2019, para assumir a função de conselheira tutelar a partir de **04 de julho,** haja vista que a Conselheira tutelar que ocupava o cargo de titular pediu afastamento para concorrer a cargo eletivo.

LEIA-SE: Convocar a Sr. LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS, candidata em 1º lugar como suplente no Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2020/2023, conforme edital CMDCA nº001/2019, para assumir a função de conselheira tutelar a partir de **14 de Agosto,** haja vista que a Conselheira Tutelar que ocupava o cargo de titular pediu afastamento para concorrer a cargo eletivo.

Rondon do Pará, 03 de Julho de 2020.

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:09735EF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SMT

Ato Pregão Eletrônico Nº 050/2020-SEMGOF – UASG 927085

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 050/2020-SEMGOF publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 124, pág. 203 em 01 de julho de 2020. Na Retificação publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2519, pág. 141 em 01 de julho de 2020, onde se lê, Edital: 01/07/2020 leia-se 07/07/2020; onde se lê entrega das propostas 01/07/2020 leia-se 07/07/2020; onde se lê abertura das propostas 13/07/2020 as 9h leia-se 17/07/2020 as 9h30.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:48206F9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 030/2020 - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.** E foi declarado como vencedora as empresas **ELÉTRICA FUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 04.227.961/0001-94, **e o valor total dos itens foi de R$ 22.027,76 (vinte e dois mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); ELETRO ILUMINAR – SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 09.258.243/0001-07, **e o valor total dos itens foi de R$ 446.863,32**

(quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e tinta e dois centavos); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.978,75 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 29.760.831/0001-43, **e o valor total dos itens foi de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 32.371.749/0001-31, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.068,50 (quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 31.128.170/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 14.954,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BA2B9F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

Aviso de suspenção de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020
Comunicamos a suspensão do **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020, objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ALVENARIA, PISOS, TELHADOS, PINTURAS, ELETRICA E HIDRÁULICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS/FUNDEB E DEMAIS LIGADOS A EDUCAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, considerando a informação da Secretaria Executiva Municipal de Educação acerca da ausência do projeto básico no referido processo licitatório, esta Administração Pública, no uso do Poder discricionário, resolve suspender o referido processo até as adequações necessárias.

ALEXO SILVA BARROS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:539FE0CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200266

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: PREFEITURA - V P ARAÚJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 288.463,46 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.154510015.2.096 Manutenção de Prédios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 22.901,00, Exercício 2020 Atividade 0801.154520015.2.100 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 53.527,90, Exercício 2020 Atividade 0801.257520015.2.101 Manutenção da Rede de Energia Elétrica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.949,60, Exercício 2020 Atividade 0801.154510015.2.097 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 78.088,96, Exercício 2020 Atividade 0801.154520015.2.100 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 118.996,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:0C5BEF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200267

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: PREFEITURA - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

VALOR TOTAL.....: R$ 655.880,85 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.154520015.2.100 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 37.209,00, Exercício 2020 Atividade 0801.154510015.2.097 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 475.897,30, Exercício 2020 Atividade 0801.257520015.2.101 Manutenção da Rede de Energia Elétrica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.622,55, Exercício 2020 Atividade 0801.154510015.2.097 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 118.152,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:D18BDEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200268

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: EDUCAÇÃO - V P ARAÚJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.948,50 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 100.099,50, Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 5.849,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:1CD4AD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200269

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: EDUCAÇÃO -E S MATERIAIS- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 221.382,85 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 221.382,85

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:DD15B8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: FUNDEB - V P ARAÚJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.413,25 (cento e oitenta mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 92.183,85, Exercício 2020 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 68.296,50, Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 9.966,45, Exercício 2020 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 9.966,45

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:3C3088DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200271

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: FUNDEB - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 449.842,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 243.423,35, Exercício 2020 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 196.098,95, Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 5.160,00, Exercício 2020 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 5.160,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:4A96F8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: FMAS- V P ARAÚJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.541,19 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 12.907,95, Exercício 2020 Atividade 0601.081221002.2.063 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.604,44, Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.630,40, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.246,29, Exercício 2020 Atividade 0601.082441002.2.078 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.227,56, Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.069 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.184,02, Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.072 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.740,53

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:976E4E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200273

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: FMAS - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.077,24 (sessenta e oito mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.454,06, Exercício 2020 Atividade 0601.081221002.2.063 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.111,32, Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.929,29, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.736,91, Exercício 2020 Atividade 0601.082441002.2.078 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.543,41, Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.069 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.195,86, Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.072 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.106,39

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:113AC625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200274

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: ABRIGO- V P ARAÚJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.468,64 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.468,64

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:29577D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: ABRIGO - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.117,71 (dez mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.117,71

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:6574C515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: ABRIGO - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.117,71 (dez mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.117,71

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:4FA943F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: MEIO AMBIENTE- V P ARAUJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.516,74 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1719.181221016.2.119 Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.516,74

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:BC4D8AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200277

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: MEIO AMBIENTE - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.865,51 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1719.181221016.2.119 Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.865,51

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:D80DAF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: SAÚDE - V P ARAÚJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 411.189,27 (quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 130.885,33, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 219.608,40, Exercício 2020 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.536,41, Exercício 2020 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.173,33, Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 8.055,80, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 38.930,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:BA964524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200279

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: SAÚDE - E S MATERIAIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 443.116,34 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 149.732,68, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 235.930,91, Exercício 2020 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.042,69, Exercício 2020 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.280,16, Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 14.043,30, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 28.086,60

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:014E24D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 021/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 17/07/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:99E993A3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200157
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE CARGA DESTINADO AO ABATEDOURO MUNICIPAL DE SOURE.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:4FBFA9D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art.1º INDICAR o servidor BRUNO DINIZ COSTA, brasileiro, solteiro, CPF.: 029.622.872-98 para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º O servidor ora designado terá sua remuneração equiparada ao cargo em comissão de Assessor Especial II – DAS 4.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 002/2018

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4C0FD696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistencial Social do município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que foi Adjudicado e Homologado em 03/07/2020 o Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS, tendo como objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinado ao atendimento da população em estado de vulnerabilidade social, decorrente dos reflexos ocasionados pela pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no município de Tucuruí-PA, ficando vencedor a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ n.º 28.155.068/0001-69, para **Item 01** que compõe a Cesta Básica, quantidade de 20.000, valor unitário de R$55,75 totalizando o valor do Certame: R$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

NILMA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal, de Assistência Social Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8F85A3E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143.2020.20.2.013
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 013/2019-PMT.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** A dos Reis Baia EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 28.881,74 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:9B796CF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150.2020.26.8.001
ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº ADESÃO 001/2020-SEMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí. Contratada: North Construtora de Edifícios e Comércio de Materiais de Construção EIRELI. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial por SRP Nº PP-022/2019-PMT, cujo objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL R$343.267,41 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E8FB9775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-PMT, tipo: Menor Preço por Lote, regime Fornecimento parcelado. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Tucuruí. Data de Abertura: 17/07/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:49D8C93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-002/2019-PMT. 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 083.2019.20.3.002. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Vanderson R. Lopes EIRELI – EPP. **OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para execução de serviços de drenagem profunda em diversos bairros do município de Tucuruí -PA. **PRAZO:** Até 04/07/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:0124D7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 013/2019-PMT. Termo de Realinhamento de Preços ao contrato Nº: 071.2020.20.2.013 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: A dos Reis Baia EIRELI. OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. Trata-se do realinhamento do item 162, para o valor de R$ 230,00. **DATA DE ASSINATURA:** 30.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8E5574DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-026/2017-PMT. TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 010.2018.20.2.026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará. VIGÊNCIA: 07/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:25A90D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 11 DE JUNHO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor a Senhora **SILVIA CATARINA LIMA PONTES,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 22712335 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.518.842-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1124/1995 – GP, de 05 de Dezembro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

SILVIA CATARINA LIMA PONTES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:A5CB1B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 04 DE JULHO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando o que a Lei Municipal nº 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, determina em seu Art. 127 – "A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II - Abandono de cargo"; e ainda no mesmo Regime, em seu Art. 133, determina - "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos";

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 417/2019-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 09 de abril de 2019; e considerando o relatório do Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Comissão que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Servidor **CARLOS SILA SOUZA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 3164, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3068905 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 581.020.512-72.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

CARLOS SILVA SOUZA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:FB8914CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-018/2020-SEMS. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de EPIS destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) para as unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratadas: Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI,

CNPJ nº 10.495.738/0001-20, vencedora dos itens: 3 à 10 e 14 à 15, total de R$ 1.028.246,00 (um milhão vinte e oito mil duzentos e quarenta seis reais). A. M. B. Farmacêutica Com. Dist. e Representação LTDA-EPP, CNPJ nº 04.508.780/0001-36, vencedora dos itens: 1 e 2 e de 11 à 13, total de R$ 319.590,00 (trezentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais). Valor global de: R$ 1.347.836,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais). Fundamento legal: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Vigência de 90 (noventa) dias conforme artigo 4º-H, do mesmo diploma legal. Data da Ratificação: 06/07/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:3EE8E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 014/2019-PMT. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **CONTRATOS:** contrato Nº 139.2020.20.2.014, contratada S. Costa de Sousa e valor R$ 11.635,20, contrato Nº 140.2020.20.2.014, contratada M C P Gonçalves & CIA LTDA – EPP e valor R$ 8.611,80 e contrato Nº 141.2020.20.2.014, contratada Rosenildes de Souza Cravo – ME e valor R$ 9.800,85. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 25.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2F274DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-017/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de medicamentos necessários para tratamento medicamentoso nas fases moderado e crítico para atender as demandas do enfrentamento do COVID-19 no município de Tucuruí-PA. **CONTRATOS:** contrato Nº: 146.2020.35.6.017, contratada S de Almeida Maia Comércio e valor R$ 167.520,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais) e o contrato Nº: 148.2020.35.6.017, contratada S de Almeida Maia Comércio e valor R$ 1.762.480,00 (hum milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:7A1D81E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149.2020.35.6.017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-017/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELLI. OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de medicamentos necessários para tratamento medicamentoso nas fases moderado e crítico para atender as demandas do enfrentamento do COVID-19 no município de Tucuruí-PA. VALOR: R$ 1.439.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C75B68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151.2020.35.2.003
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-003/2020-SEMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Gestão Médica Especializada Serviços Médico LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24HRS, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, Hospital Municipal de Tucuruí - H.M.T, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centros de Saúde), Centro de Atenção psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, ambulatórios de especialidades (Consultas e Exames Especializados), do Município de Tucuruí (PA). VALOR TOTAL R$ 9.667.787,10 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1852884D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 019 - 2020 - PTS - A. SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de serviços para a EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XINGUARA/PA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AOS CONTRATOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV/FAR CT 0486.201-07, C 0486.202-11, CT 0486.203-25 E CT 0486.205-44, EM OBSERVANCIA AO DETALHAMENTO METODOLOGICO DE CADA AÇÃO/PRODUTO, MARCOS REGULATÓRIOS E LEGISLAÇÃO A SEREM CUMPRIDAS.

Devido a necessidade do cumprimento da recomendação do TCM, a data de início da sessão foi transferida para o dia: 17/07/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 6 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 2.616/2019/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7C507CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - 023 - 2020 - TESTES RÁPIDOS - FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 065/2020/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2020/FMS

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de 12.500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECCÇÃO DE ANTÍGENO (AG) E ANTICORPOS (AC) DA COVID-19, conforme planilha abaixo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará, para a testagem de pacientes usuários do SUS/XINGUARA.

Data de início da sessão: 13/07/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 06 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 2.616/2019/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:60045627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-006/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 03/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-006/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de laboratório, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **SILVA E DELGADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.393.709/0001-06, com sede na AV. PEDRO MIRANDA Nº 2670, BAIRRO PEDREIRA, CEP: 66085-026, BELÉM/PARÁ, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Luiz Antônio da Silva Delgado, CPF n° 593.645.802-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2823197/SSP/PA, conforme quadro abaixo:

SILVA E DELGADO LTDA ME – CNPJ 08.393.709/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNID	Q NT	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL						
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA 'O', MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	LABORCLIN	KIT	266	81,03	21.553,98
05	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS	LABORCLIN	KIT	78	43,04	3.357,12
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R$ 24.911,10

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:47829A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-006/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 06/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-006/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de laboratório, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.707.794/0001-06, com sede na rua Assis Monteiro, nº 605, Térreo, Itapeva, MG, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Lorrayne Camila Rodrigues, CPF n° 016.128.346-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2610310 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ 21.707.794/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNID	Q NT	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL						
08	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 4 CM X 45 CM	QUALIVIDROS	UNID.	344	9,86	3.391,84
17	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL	QUALIVIDROS	UNID.	1.000	1,65	1.650,00

19	ESTANTE (RACK) PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS (TIPO EPPENDORF); CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS (TIPO EPPENDORF) DE 1,0-2,0ML; SEM TAMPA; FABRICADA EM POLIPROPILENO; VERMELHA.	QUALIVIDROS	UND.	10	21,70	217,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 5.258,84**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F6176F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 029/2020 - ALTERAÇÃO NO PPA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria da Graça Medeiros Matos, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Considerando, a necessidade de inclusão de novas Ações e Projeto no PPA - Plano Plurianual (2018/2021).

Considerando, a necessidade de se fazer a previsão e a alocação de recursos orçamentários em face da ***PANDEMIA do novo Coronavírus - COVID19,*** na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021.

Considerando, ainda, que Ministério Público Estadual através do Ofício n.º, sugere ao Poder Executivo para que tome as devidas providências para a implantação do Departamento de Trânsito Municipal, no município de Nova Ipixuna/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Plano Plurianual – PPA (2018/2021), para o exercício financeiro de 2021, as Ações e o Projeto abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de previsão e alocação de recursos orçamentários na LDO/2021 e LOA/2021.

Órgão: 21/Fundo Municipal de Saúde - FMS					
Programa	0126	Saúde - Atenção Básica	**PROGRAMA**	0126	Saúde - Atenção Básica
Ação	2121	CORONAVIRUS - Enfrentamento da Emergência COVID19	**Ação**	2051	PSF – Programa Saúde da Família
Valor Previsto		R$ 300.000,00	**Valor Anulado**		R$ 300.000,00

Órgão: 24/Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa	0128	Desenvolvimento Social	**PROGRAMA**	0128	Desenvolvimento Social
Ação	2122	CORONAVIRUS - Enfrentamento da Emergência COVID19	**Ação**	2085	Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social
Valor Previsto		R$ 50.000,00	**Valor Anulado**		R$ 50.000,00
Órgão: 12/Secretaria Municipal de Gestão Pública					
Programa	0103	Administração Geral	**PROGRAMA**	0103	Administração Geral
Ação	2123	Departamento Municipal de Trânsito de Nova Ipixuna	**Ação**	2009	Manut. das Atividades da SEMUPOF
Valor Previsto		R$ 150.000,00	**Valor Anulado**		R$ 150.000,00

Órgão: 22/Fundo Municipal de Educação					
Programa	0141	Educação - Gestão Administrativa	**PROGRAMA**	0141	Ed. Gestão Administrativa
Projeto	1063	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal.	**Ação**	2064	Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Educação
Valor Previsto		R$ 100.000,00	**Valor Anulado**		R$ 100.000,00

Órgão: 12/Secretaria Municipal de Gestão Pública					
Programa	0103	Administração Geral	**PROGRAMA**	0103	Administração Geral
Ação	2124	Concessão de Auxilio e Subvenção Social à Entidades Civis sem fins lucrativos.	**Ação**	2009	Manut. das Atividades da SEMUPOF
Valor Previsto		R$ 50.000,00	**Valor Anulado**		R$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de aplicabilidade em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, em 03 de julho de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F1CE342E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 651/2020 – INSTITUI O PROJETO RETOMANOVAIPIXUNA, DISPONDO SOBRE A RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL SEGURA

DECRETO Nº 651/2020 – GAB-PMNI.

Institui o Projeto RETOMANOVAIPIXUNA, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do município, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Municipal de nº. 648 de maio de 2020.

.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **art.66 da lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19)**;**
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;
CONSIDERANDO as motivações já expostas nos **Decretos 644, 645, 646 e 648/2020**;
CONSIDERANDO as republicações[1] do **DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020** que Institui o Projeto RETOMAPARÁ, que reclassificou o município de Nova Ipixuna-PA como bandeira laranja conforme seu anexo I daquele decreto; e,
CONSIDERANDO norma inserta no Art.5º do **DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020** que Institui o Projeto RETOMAPARÁ.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o Projeto RETOMANOVAIPIXUNA, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do município de Nova Ipixuna-PA, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.
Art. 2º. As medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social observarão a forma estabelecidas nos Anexos I, II, III deste Decreto.
Art. 3º. Ficará resguardado o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se também a flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.
Parágrafo único - A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

CAPÍTULO II
Da Administração Pública

Art. 4º. O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o município de Nova Ipixuna, terá expediente das de 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública, saúde e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, observado, no que couber, o Protocolo Geral previsto no Anexo III deste Decreto.
§ 1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia, que retornaram ao expediente presencial, ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que incluirá aqueles pertencentes ao grupo de risco.
§ 2º O trabalho remoto continuará a ser realizado em todas as unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
§ 3º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes conforme Anexo III deste Decreto.
§ 4º Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz, de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
§ 5º Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular.
Art.5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos:
I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo autorização expressa da Chefe do Poder Executivo;
II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
III – a expedição de licenciamento e/ou autorização de festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer natureza;
IV - todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular; e,
V - as visitas às unidades de acolhimento do município.
Art. 6º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta da área de fiscalização pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.
Art.7º. Os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal a partir da publicação desse ato normativo.

CAPÍTULO III
Das Disposições Transitórias

Art. 8º. Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria Municipal Educação.
Parágrafo único. As unidades de ensino em geral da rede privada do Estado ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.
Art. 9º. Fica vedado a abertura das praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.
Art.10 O município pode fixar regras mais rígidas, incluindo o fechamento de fronteiras e de outros estabelecimentos, caso sejam necessários ao controle epidemiológico da COVID-19.
§ 1º As restrições do parágrafo anterior não se aplicam ao transporte de cargas, nem aos deslocamentos de pessoas para fins de desempenho de atividade profissional, bem como, para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Art. 11 As Funerárias devem seguir as normas da Organização Mundial de Saúde – OMS, com relação a velórios e sepultamentos neste período de pandemia, devendo para tanto adotar as providências em velórios e vulnerais que seguem:
I - Os velórios passarão a ocorrer apenas durante o período diurno, entre 07hs00 às 17hs00, com no máximo 04hs00 de duração. Fica ainda limitado o acesso ao funeral a 05 pessoas por vez ao ambiente, devendo adotar revezamento na residência em local fechado e em local aberto 10 pessoas por vez, sempre obedecendo a distância mínima de dois metros como medida de prevenção;
II - Fica ainda proibida a participação de crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou portadores de doenças crônicas, exceto parentes em linha reta ou colateral;
III - O velório deve ocorrer em área aberta e ventilada, não sendo permitido o uso de condicionadores de ar no local do velório;
IV - Devem ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
V - Caso a morte decorra de suspeita ou confirmação do contágio pelo novo coronavírus, não será permitida a realização do velório, nem cerimônia fúnebre. O enterro será imediatamente, com caixão lacrado; e,
VI - Independente da *causa mortis* a urna deve ficar fechada evitando qualquer contato físico com o corpo.
Art. 12 Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação da licença de funcionamento.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 13. O descumprimento de qualquer disposição constante neste decreto, incluindo as atividades excepcionadas, sujeitarão o infrator às seguintes medidas:
I - Advertência verbal;
II – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte comerciante infrator, conforme o caso, às penas previstas no inciso II[2] do artigo 143 - Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e,
III - O descumprimento do disposto neste artigo ainda sujeitará os munícipes, em todas as hipóteses, do disposto nos **artigos 268[3] e 330[4] do Código Penal**, sendo tomadas as devidas providências junto a Autoridade Policial para apuração dos supostos delitos com a instauração do Procedimento Investigatório.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município ou dos municípios limítrofes, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.
Art. 15 Fica expressamente revogado as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 648/2020.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 06 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:

Às____hs____min, do dia : _____/_____/_____

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n. 031/2019-GP

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; 4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água;
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte deinsumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura; 55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais.
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

ANEXO II

LISTA DE SETORES TEMÁTICOS - PROTOCOLO ESPECÍFICO (www. covid-19.pa.gov.br)

1. Espaços Públicos - Fechado;
2. Atividades Imobiliárias - Fechado;
3. Concessionárias - Aberto;
4. Escritórios - Aberto;
5. Bares, restaurantes e similares – Fechado, funcionando o serviço de delivery;
6. Comércio de rua - Aberto;
7. Shopping Center - Aberto;
8. Salão de beleza, barbearias e afins – Aberto;

9. Academia - Fechado;
10. Teatro e Cinema - Fechado;
11. Eventos com aglomeração - Fechado;
12. Indústria - Aberto;
13. Construção Civil - Aberto;
14. Educação - Fechado;
15. Igreja – Aberto com restrições;
16. Turismo - Fechado; e
17. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial - Aberto.

ANEXO III
PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL

Região de saúde: Todas

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.

PROPÓSITO:

Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.

OBJETIVO:

Proteção a saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.

1. Proteção no contato social;
2. Higiene pessoal;
3. Limpeza e higienização de ambientes;
4. Comunicação;
5. Monitoramento de condições de saúde.

GRUPOS DE RISCO:

Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insufi ciência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com defi ciências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.
O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança dos outros;
O trabalhador, as empresas e os profissionais autônomos precisam seguir as orientações da Secretaria de Saúde Pública do Município;
Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL	BANDEIRA LARANJA
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência.	SIM
Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.	SIM
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.	SIM
Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações.	SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.	SIM
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	SIM
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição.	30%
Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados.	SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).	SIM
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.	50%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.	SIM
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa.	SIM
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.	SIM
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.	SIM
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho.	SIM
Remoção de mobílias não utilizadas: Remover mobílias não utilizadas.	SIM
Ocupação de ambientes: Taxa de ocupação conforme capacidade (exceto shoppings).	50%
Ocupação de shoppings: Taxa de ocupação de ambientes shoppings.	50%
Ocupação de instituições religiosas: Taxa de ocupação, conforme capacidade, de instituições religiosas.	30%, limitado a 200 pessoas
Barreiras físicas de Proteção Individual: Utilizar barreiras físicas, no formato, de divisórias transparentes, quando o distanciamento social, de 1,5 metros, entre pessoas, não puder ser mantido.	SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI): Face shield sobre as máscaras. Os trabalhadores, em contato direto com público, devem usar máscara de proteção facial (modelo face shield).	SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI): Máscaras. Os trabalhadores e clientes devem usar máscaras de proteção, que devem ser trocadas de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos	SIM

sanitários de saúde no transporte, seja coletivo ou individual, e nos ambientes públicos e de convívio social.	
Trabalhadores do setor de limpeza (higienização): Os trabalhadores que estiverem no setor de limpeza devem: 1. Usar luvas; 2. Usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas; 3. Usar máscaras; 4. Usar óculos de proteção e/ou proteção e/ou protetor facial (modelo face shield).	SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI) reutilizáveis: Efetuar a desinfecção dos equipamentos, como aventais, protetores faciais/oculares e luvas com álcool 70% ou água e sabão ou substâncias sanitizantes.	SIM
Regime de teletrabalho: Priorizar o modelo de "home office" (trabalho remoto).	SIM
Redução do risco de contágio entre funcionários: Afastar, ou manter, no regime de teletrabalho, por, no mínimo 14 dias, mesmo quando apresentarem condições físicas de saúde, os empregados com sintomas suspeitos, ou confirmados, de infecção pelo Covid-19. O critério, também, se aplica para aqueles que tiveram contato com pacientes infectados, pelo Covid-19, nos últimos 14 dias.	SIM
Redução de viagens: Evitar viagens a trabalho, nacionais ou internacionais e, monitorar os funcionários sobre medidas de prevenção e monitoramento.	SIM
Reuniões virtuais: Manter, preferencialmente, reuniões e treinamentos remotos.	SIM
Reuniões presenciais: Reuniões presenciais não podem ultrapassar 10 participantes e deve preservar o isolamento social de 1,5 metros.	SIM
Simulações de incêndio: Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndios nas instalações da empresa.	SIM
Segurança para grupos de riscos no atendimento: Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas dos grupos de risco.	SIM
Canais digitais: Priorizar e estimular o atendimento ao público via canais digitais (operação, vendas, suporte e atendimentos).	SIM
Limitar a entrada de visitantes: Limitar a entrada de visitantes externos nas empresas.	SIM
Limitação de trabalhadores em cada tumo: Limitar a presença de trabalhadores em cada turno. Dividir as equipes em dois ou três ou quatro turnos de jornada de trabalho.	SIM
Mobílias em salas de descanso: Afastar as mobílias das salas de descanso. No caso das mobílias coletivas, deve-se manter o afastamento isolando assentos.	SIM
Auditórios: Manter a distância mínima segura entre as pessoas, altemando assentos, demarcando os lugares, que deverão permanecer vazios e, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras. Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada.	SIM
Redução de contato de clientes com caixas: Utilizar barreiras físicas transparentes ou ofertar face shield para proteção individual sobre as máscaras.	SIM
Elevadores: Além da limitação de 50%, fazer a demarcação do piso, de forma que os clientes fiquem de frente para a parede do elevador, e não de frente um para o outro.	SIM
Contato físico: Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, beijos e abraços. Orientar os funcionários e clientes para evitarem o toque nos próprios olhos, boca e nariz.	SIM
Tosse e espirros: Promover uma boa higiene das mãos após espirros ou tosse.	SIM
Alimentação: Fornecer alimentos e água potável individualmente. Disponibilizar pratos, talheres e copos, protegidos, do toque público, descartáveis. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados.	SIM
Compartilhamento objetos durante alimentação: Evitar o compartilhamento de saleiros, açucareiros, farinheiras e outros;	SIM
Higiene de mãos: Lavar as mãos, com sabonete, com frequência, ou utilizar álcool 70%, por pelo menos 20 segundos, antes do início do trabalho ou após uso de banheiros, toque em dinheiro, manipulação de alimentos, manuseio de lixo, toque em objetos compartilhados e após receber encomendas externas. Fazer o mesmo procedimento de higiene antes e após colocação de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, face shield e capote).	SIM
Banho: Lavar corpo e cabelos cuidadosamente, todos os dias (incluindo pelos faciais).	SIM
Barba, cabelos e unhas: Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos, bem como manter as unhas curtas.	SIM
Adereços: Evitar o uso de adereços (colares, pulseiras, relógios e similares).	SIM
Uniformes e roupas: Orientar os empregados e clientes para evitarem o contato entre uniformes e/ou roupas limpos, com sujos ou usados.	SIM
Roupas utilizadas no trabalho: Ao chegarem casa, deve-se retirar e lavar as roupas utilizadas na jornada de trabalho.	SIM
Máscaras durante refeições: Trabalhadores ou clientes retirar as máscaras, nos salões ou refeitórios, apenas no momento da alimentação.	SIM
Higiene de ambientes: Recomenda-se limpeza frequente com álcool 70% ou substâncias sanitizantes das superfícies mais tocadas: equipamentos, computadores, elevadores, máquinas, corrimões e telefones.	SIM
Descarte guimbas de cigarro: Orientar descarte de guimbas de cigarro nas lixeiras.	SIM
Disponibilização de álcool 70%: Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes para uso de empregados e clientes.	SIM
Compartilhamento de objetos: Orientar os trabalhadores e clientes para não compartilhar objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, e instrumentos de trabalho, bem como devem realizar a adequada higienização dos mesmos. Objetos fornecidos a clientes devem ser embalados individualmente.	SIM
Material compartilhado: Realizar a higienização de todo o material compartilhado pelos clientes após toques físicos.	SIM
Serviços em ambientes de terceiros: A realização de vistorias e serviços ao cliente devem ser realizadas apenas quando inevitáveis. Nas visitas necessárias, os profissionais devem comunicar as diretrizes de segurança a serem seguidas conforme protocolos sanitário geral.	SIM
Máquinas de cartão: Envelopar máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	SIM
Meios de pagamentos: Priorizar o recebimento e pagamentos digitais, em substituição ao dinheiro, em papel ou moedas, nas transações financeiras.	SIM
Assinaturas de documentos: Usar e solicitar, aos clientes, a adaptação aos meios digitais eletrônicos, em vez de papel, e alternativas gerais, ao método de assinatura física.	SIM
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	**BANDEIRA LARANJA**
Entradas e catracas: Criar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de objetos pessoais.	SIM
Ponto biométrico: Evitar o ponto biométrico.	SIM
Limpeza: Reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes e equipamentos, incluindo pisos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, ao início e término de cada tumo de trabalho. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	SIM
Banheiros: Os sanitários devem estar limpos e sempre conter água, sabão e papel toalha descartável para cuidados de higiene de mãos.	SIM
Periodicidade de higienização de banheiros: Higienizar os banheiros, vestiários e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	SIM
Acesso a banheiros e vestiários: Controle de taxa de ocupação de banheiros e vestiários.	50%
Higienização da lixeira e descarte de lixo: Efetuar a higienização de lixeiras e o descarte do lixo frequente e separar o lixo com potencial risco de contaminação (EPI's, luvas, máscaras, etc) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	SIM
Lixeiras: Disponibilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	SIM
Descarte de talheres, pratos e copos descartáveis após refeições: Descartar talheres, copos e pratos descartáveis cuidadosamente após refeições.	SIM
Descarte de máscara: indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança.	SIM
Cuspir: Evitar cuspir nos ambientes de uso comuns, exceto nos sanitários.	SIM
Tapetes e carpetes: Retirar, caso possível, os tapetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização. Reforçar a higienização de carpetes.	SIM
Alimentos no ambiente de trabalho: Proibir manuseio e ingestão de alimentos no local de trabalho.	SIM
Equipe de preparação de alimentos: Promover higiene mais estrita entre a equipe de preparação de alimentos (refeitório) e seus contatos próximos.	SIM
Ambientes infectados: Em caso de confirmação de caso de Covid-19, deve se isolar o ambiente no qual a pessoa infectada transitou até higienização completa.	SIM
COMUNICAÇÃO	**BANDEIRA LARANJA**
Disseminação de processos de treinamento preventivo: Definir os processos e protocolos de segurança com comunicação aos clientes.	SIM
Cartazes e folders: Avisos e pôsteres ao redor do local de trabalho para lembrar trabalhadores e outras pessoas dos riscos do Covid-19 e das medidas necessárias para cessar a disseminação.	SIM
Comunicação e disseminação de informação: Disponibilizar nos canais virtuais de comunicação das empresas orientações preventivas sobre o Covid-19.	SIM
Comunicação de casos confirmados ou suspeitos: Comunicar aos ambulatórios de saúde (empresarial) e setor de recursos humanos sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19. Deve-se informar empregados da mesma área/equipe e clientes, que tiveram contato próximo com as situações descritas suspeitas de infecção pelo COVID-19.	SIM
Comunicação com órgãos competentes: Estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, bem como a ocorrência de trabalhadores confirmados ou suspeitos de Covid-19	SIM
Empresas parceiras: Comunicar empresas parceiras sobre contatos durante prestação de serviços com trabalhadores afastados devido suspeita ou confirmação de Covid-19.	SIM
Embalagens de fornecedores: Retirar as embalagens do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	SIM

[1] *Republicado em virtude de complementações adicionais. - DOE nº 34.238, de 31-5-2020, DOE nº 34.239, de 31-5-2020, DOE nº 34.249, de 9-6-2020, e DOE nº 34.257, de 18-6-2020*

[2] Art. 143. Será aplicada pena de **cassação de licença para localização e funcionamento**, sendo o estabelecimento fechado, ao contribuinte da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, que cometer as seguintes infrações:
II - exercer atividades que impliquem no risco à vida de pessoas, às propriedades e ao meio

[3] *Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:*
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

[4] *Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:*
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C35D74B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMODATO Nº 001/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

TERMO DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA.

COMODANTE: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.093.895/0001-03, com sede à Rua 24 de maio, n.º 399, Bairro Centro, CEP: 69010-080, Manaus/AM, por seu representante legal o Senhor ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no RG. n.º 1683808 SSP/PE e CPF n.º 276.561.874-72, domiciliado em Manaus/AM;

COMODATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.°05.182.233/0001-76, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 853, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Senhor **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA,** RG 1395572 - PC/PA e CPF 282.566.032-91 domiciliado em Santarém Estado do Pará;
As partes resolvem por este instrumento celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente comodato tem como objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, doravante denominado Nconsig, de propriedade da **COMODANTE,** cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no Anexo I do presente comodato e do contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para concessão de empréstimo, consignado em folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS e a FENIXSOFT, com anuência da PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste comodato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente comodato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação e mediante termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço de Administração da margem de consignação compreende:
a) Gerenciamento do processo de consignações nas folhas de pagamento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santarém; e
b) Fornecimento de solução de tecnologia informatizada para gerenciamento das consignações nas folhas de pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços contratados deverão ser executados diretamente pela FENIXSOFT, vedada a cessão, transferência e subcontratação, total ou parcial;
O Sistema de Gerenciamento de Margem Consignável e toda infraestrutura tecnológica necessária para operacionalização do serviço de administração de margem consignável deverão ser implantados nas instalações físicas mantidas pela **FENIXSOFT**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
O processo de gerenciamento das consignações deverá obedecer à sequência abaixo:
a) Com base nestas informações a FENIXSOFT deverá gerenciar o processo de consignações, permitindo que sejam realizadas as consignações, com devidas autorizações fornecidas pelo interessado, para desconto em folha de pagamento, de acordo com a legislação vigente, Decreto Municipal n° 117/2020 – GAP/PMS, de 30 de março de 2020.
b) A FENIXSOFT deverá calcular e manter atualizada a margem consignável disponível dos funcionários da COMODATÁRIA, observando as prioridades estabelecidas pela legislação vigente para fins de consignação em folha de pagamento e, caso necessário, realizando exclusão de lançamentos nos casos que ultrapassarem a margem permitida;

c) A FENIXSOFT deverá permitir que consignações sejam feitas exclusivamente por consignatárias devidamente credenciadas junto a COMODATÁRIA, munidas das documentações necessárias com as devidas autorizações para desconto em folha, o credenciamento será de responsabilidade da empresa vencedora do certame;
d) Em data previamente definida pela COMODATÁRIA, a FENIXSOFT deverá enviar para COMODATÁRIA, em layout pré-estabelecido, arquivo contendo as informações sobre os descontos facultativos como sugestão prévia para inclusão em folha de pagamento;
e) A Secretaria de Administração realizará as conferências para o fechamento das folhas de pagamentos, realizando, se for o caso, cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário decorrentes de consignações compulsórias, como inclusões de pensões alimentícias;
f) Após o fechamento da folha de pagamento, a COMODATÁRIA enviará à FENIXSOFT o arquivo, em layout pré-estabelecido, com os descontos constantes no fechamento da folha de pagamento do mês de competência e os descontos não efetuados;
g) A FENIXSOFT deverá importar, em caráter definitivo, para o mês de competência, as informações constantes das folhas fechadas, enviadas pela COMODATÁRIA para realizar os cruzamentos necessários para geração do arquivo de retorno para as consignatárias;
h) A CONTRATA deverá gerar o arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos realizados e os não realizados;
i) A FENIXSOFT deverá emitir mensalmente relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas nas folhas de pagamentos e disponibilizá-las à COMODATÁRIA;
j) A FENIXSOFT deverá enviar mensalmente à COMODATÁRIA, em layout pré-estabelecido, contendo todo o histórico relacionado às consignações facultativas ocorridas no mês de referência, contemplando, no mínimo, as seguintes informações: inclusões, renovações, cancelamentos e renovações de contratos, refinanciamento de dívidas, autorização e negação de pedidos de consignação feitos pelos funcionários da COMODATÁRIA, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA

6.1. REQUISITOS FUNCIONAIS:

6.1.1. Módulos de Administração:
a) Permitir a emissão de relatórios de funcionários da COMODATÁRIA, divididos por Secretarias, que ultrapassem a margem, identificando através de critérios de prioridades quais descontos deverão ser desprezados;
b) Possibilitar a exclusão automática dos descontos facultativos baseados nos critérios de prioridades, em caso de estouro de margem, armazenando histórico destas exclusões;
c) Permitir o cadastro, manutenção e controle das consignatárias;
d) Permitir o registro de informações necessárias para envio de crédito bancário e controle de descontos realizados em folha de pagamento;
e) Permitir o controle de todas as operações realizadas entre os funcionários da COMODATÁRIA e a consignatária;
f) Permitir consulta aos descontos relativos a consignações efetuadas em folha de pagamento e descontos em aberto por funcionário e por consignatária;
g) Emitir relatório mensal com total de consignações por consignatária, informando o quantitativo numérico e financeiro das diferenças salariais e consignações;
h) Possibilitar a geração de relatórios gerenciais para validação dos contratos em vigor, contendo a quantidade e os valores contratados;
i) Permitir o cadastro, exclusão, manutenção dos usuários gestores das consignatárias, que acessarão o sistema com senha máster e serão responsáveis pela administração dos demais usuários da respectiva consignatária;
j) Permitir consulta às trilhas de auditoria, contemplando os requisitos especificados no item "Auditoria".

6.1.2. Módulo da Consignatária:
Permitir o cadastro de taxas, prazos, carências e outras tarifas diversas, mantendo registro histórico dos mesmos;

Possibilitar a manutenção dos contratos das consignações permitindo a inclusão de um novo contrato, a renovação, o cancelamento, o encerramento, o refinanciamento e a recompra de dividas:
a) O sistema deverá exigir que seja informada a matricula do servidor da COMODATÁRIA e/ou seu CPF;
b) O sistema não poderá exibir o valor disponível da margem para a consignatária;
c) O sistema somente poderá permitir a consignação se o valor informado para a parcela for menor ou igual ao valor disponível da margem consignável;
d) Caso seja informado um valor de desconto maior que o valor da margem disponível, o sistema deverá emitir um aviso e permitir nova tentativa de lançamento até um limite máximo de 03 (três) tentativas.

Permitir a impressão do contrato que deverá ser assinado pelas 02 (duas) partes – consignatária e servidor da COMODATÁRIA;

Permitir o refinanciamento de dívidas a partir da seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para o refinanciamento;

Possibilitar a autorização e negação de um pedido de consignação feito pelo servidor da COMODATÁRIA;

Permitir consultar informações sobre as consignações efetuadas ou não para o mês de competência (arquivo de retorno), em formato de relatório ou geração de arquivo em tempo real em layout a ser definido com as consignatárias, e devidamente aprovado pela COMODATÁRIA;

Permitir consultar histórico dos lançamentos já realizados e a projeção dos futuros lançamentos, em formato de relatório ou geração de arquivo em tempo real em layout a ser definido com as consignatárias, e devidamente aprovado pela COMODATÁRIA;

Disponibilizar/permitir módulo de captura "in loco" de proposta de crédito consignado via dispositivo móvel, possibilitando a captura via dispositivo móvel de todos os dados necessários à efetivação do crédito consignado.

6.2. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS:
6.2.1. Requisitos Tecnológicos:

a) Possuir ambiente totalmente multicamadas web;
b) Possuir base de dados compatível com a linguagem de manipulação SQL;
c) Permitir acesso à base de dados administrados pela FENIXSOFT;
d) O servidor de aplicativos deve permitir escalabilidade visando atender os aumentos de demanda de acesso concorrente ao sistema;

e) O navegador web deverá ser compatível com Windows/XP/Win2000/7Seven/Vista e navegadores Mozilla FireFox 2.0 (ou superior) e Internet Explorer 7.0 (ou superior);
f) Deverá ser utilizado o protocolo de comunicação segura HTTPS para todos os módulos.

6.2.2. Mecanismos de Segurança:

a) Identificação e autenticação por usuário e senha;
b) A criptografia deverá ser usada no armazenamento e trânsito de informações sigilosas;
c) Os algoritmos de Criptografia deverão ser baseados em padrões reconhecidos no mercado;
d) Não permitir que um mesmo usuário esteja ativo mais que uma vez de forma simultânea;
e) Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes à outra consignatária resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo;
e) Não permitir a visualização ou qualquer tipo de interferência, por parte das consignatárias, dos valores referentes às margens consignáveis disponíveis para os servidores da COMODATÁRIA resguardando assim o sigilo financeiro e a privacidade dos mesmos.

6.2.3. Controle de Acesso:

a) O acesso deverá ser autorizado mediante senha única e individual de cada servidor;
b) A segurança deverá ser definida e mantida pelo usuário administrador no próprio sistema;
c) Deverá ser possível a definição de perfis de utilização individuais ou de grupos, para que cada usuário ou grupo de usuários possa, ou não, ter acesso a determinadas funções, centralizando ou descentralizando as atividades operacionais;
d) As rotinas de segurança deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos (menus, telas, transações, áreas de negócio, entre outros) autorizado individualmente a cada usuário ou a seu grupo de usuários;
e) Possibilitar a inclusão e remoção de usuários ao sistema, de forma automática, quando o usuário for admitido ou desligado da COMODATÁRIA, via rotina de integração;
f) Permitir que o usuário gestor da consignatária, através de senha máster, administre os demais usuários da consignatária, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou usuário;
g) Permitir aos usuários a troca de senha.

6.2.4. Auditoria:

a) Deverá gravar automaticamente trilhas de auditoria e registros de controle, sem limite de tempo, para suas funcionalidades críticas, contendo no mínimo, as seguintes informações: usuária, data, hora, operação realizadas e dados manipulados;
b) As funcionalidades que deverão possuir trilhas de auditoria serão definidas pela COMODATÁRIA em comum acordo com a FENIXSOFT;
c) Deverão ser disponibilizadas consultas destinadas à auditoria de determinados dados e funções do Sistema.

6.2.5. Idioma:

a)Todas as telas, menus, mensagens do Sistema, incluindo manuais e ajudas, deverão ser fornecidas em português do Brasil.

6.2.6. Manual de Ajuda:
a) Possuir ajuda eletrônica, com textos informativos sobre a utilização do sistema, sensível ao contexto, que possa ser acessada pelos usuários a partir do próprio Sistema;
b) Disponibilizar Manual do Usuário em formato eletrônico, descrevendo de forma didática, todas as funções de cada módulo do sistema.

6.2.7. Requisitos de Integração:
A FENIXSOFT será responsável pela integração do Sistema de Gerenciamento de Margem Consignável com os sistemas utilizados pela COMODATÁRIA e pelas consignatárias, contemplando a análise de soluções, construção de interfaces, preparação de rotinas de exportação e importação de dados;

As interfaces de integração deverão ser preferencialmente implementadas por meio de Web Services, baseados em XML, em arquivo com layout pré-definido em comum acordo com a COMODATÁRIA;

A FENIXSOFT deverá desenvolver rotinas para importar seu sistema informatizado às informações geradas pela COMODATÁRIA, entre elas:

a) Dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e não efetuados e margens consignáveis;
b) Dados cadastrais dos servidores da comodatária, inclusive para inclusão e remoção de acesso;
c) As informações constantes as folhas fechadas para o mês de competência, para que sejam realizados os cruzamentos para a geração do arquivo retorno para as consignatárias.

A FENIXSOFT deverá desenvolver rotinas para exportar para os sistemas da COMODATÁRIA, no mínimo, as informações relativas aos descontos facultativos, em caráter de prévia, visando à importação para composição das folhas de pagamento da comodatária;

A FENIXSOFT deverá desenvolver rotinas para exportar para as consignatárias, no mínimo, o arquivo de retorno contendo as informações sobre os descontos não efetuados;

O cronograma para a troca das informações será definido pela COMODATÁRIA, em comum acordo com a FENIXSOFT, para cada caso, respeitando o cronograma das folhas de pagamento.

6.2.8. Requisitos de Implantação:
A implantação da Solução de Tecnologia deverá ocorrer conforme prazo máximo estabelecido entre a FENIXSOFT e a COMODATÁRIA;

Para a implantação a COMODATÁRIA disponibilizará à FENIXSOFT as informações necessárias para que a mesma possa iniciar a prestação dos serviços objeto desde Termo de Cooperação Técnica;

A COMODATÁRIA gerará e repassará à FENIXSOFT arquivos contendo informações de dados cadastrais e descontos facultativos efetuados, em layout pré-estabelecidos;

6.2.9. Para implantar a solução de tecnologia, a FENIXSOFT, será responsável por:
a) Levantamento detalhado dos eventos de débito e crédito particulares da folha de pagamento gerenciada pela COMODATÁRIA;
b) Carga de dados inicial, de modo a alimentar todos os dados necessários para o correto funcionamento do seu sistema informatizado de Gerenciamento de Margem Consignável;
c) Implantação dos procedimentos de integração de dados entre o seu sistema informatizado e o sistema de folha de pagamento da COMODATÁRIA, bem como de outros sistemas cujos dados forem necessários;
d) Liberação dos devidos acessos aos funcionários da COMODATÁRIA e das consignatárias;
e) Instalação e configuração do sistema informatizado nas instalações da COMODATÁRIA;
f) Adequação dos relatórios às necessidades da COMODATÁRIA e das consignatárias.

Parágrafo Único: Após a implantação da Solução de Tecnologia, a FENIXSOFT deverá realizar a operação assistida de sistema informatizado durante um período de 30 (trinta) dias. A operação assistida deverá ser prestada de forma presencial aos usuários especialistas da COMODATÁRIA, nas dependências físicas que a COMODATÁRIA determinar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS

A FENIXSOFT deverá prestar, durante a vigência do contrato, serviço de atendimento que comporte a demanda exigida para o bom atendimento ao objeto deste Contrato;
O serviço será prestado mediante disponibilização de uma Central de Atendimento que será responsável por prestar atendimento:
a) Processo de gerenciamento de margem consignável e de consignação em folha de pagamento, incluindo a regulamentação e estabelecida pela legislação vigente, Decreto Municipal n° 117/2020 – GAP/PMS, de 30 de março de 2020.
b) Sistema informatizado de Gerenciamento de Margem Consignável, incluindo:
- Resolução de dúvidas ou problemas funcionais e operacionais;
- Suporte técnico e correção de erros relativos à instalação, configuração, parametrização, integração com os sistemas da Secretaria de Administração, carga de dados e etc.;
- Atualizações dos "releases" ou versões lançadas pelo fornecedor. As novas versões devem contemplar as adaptações, modificações ou extensões desenvolvidas para atender as necessidades desenvolvidas para atender as necessidades específicas da COMODATÁRIA;
Para o acesso à Central de Atendimento, a FENIXSOFT deverá disponibilizar pelo menos 02 (dois) canais de comunicação, sendo um canal o telefone gratuito 0800 e o outro um serviço de atendimento de suporte gratuito pela internet como um formulário via web;
A quantidade de atendimentos realizados pela Central deverá ser ilimitada e não poderá haver restrições, por parte da FENIXSOFT, quanto ao tempo despendido para o atendimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DETALHAMENTO DO TREINAMENTO
A FENIXSOFT deverá realizar treinamento para os funcionários e técnicos da COMODATÁRIA, relacionados ao processo de consignação em folha de pagamento, abrangendo o treinamento operacional e funcional do Sistema;

O treinamento será ministrado em turma única com até 20 (vinte) pessoas.

A FENIXSOFT deverá elaborar conteúdo programático específico para cada turma, que deverá ser montado considerando as funcionalidades a serem utilizadas pelo público alvo;

O treinamento deverá ocorrer em horário comercial, sendo estimada, para cada turma, no mínimo, a carga horária de 08 (oito) horas, podendo qualquer alteração desta estimativa ser efetuada de acordo com a conveniência e necessidade, mediante justificativa condicionada à aprovação prévia por escrito da COMODATÁRIA;

A carga horária do treinamento deverá ser suficiente para atender adequadamente às necessidades de capacitação e transferência de conhecimento de cada público alvo;

O treinamento deverá ser presencial e baseado no uso prático do Sistema, utilizando uma base de dados de testes que permita a entrada de dados, a análise e a visualização de todas as funcionalidades;

A execução dos treinamentos deverá ocorrer segundo programação a ser estabelecida entre a COMODATÁRIA e a FENIXSOFT;

O original de todo o material didático a ser utilizado para cada turma deverá ser fornecido pela FENIXSOFT à COMODATÁRIA, em versão impressa e por meio eletrônico, em versão editável, visando a posterior reprodução;

A infraestrutura logística (sala, equipamentos, projetor) será de responsabilidade da COMODATÁRIA;

Os equipamentos servidores do sistema e as instalações dos mesmos serão de responsabilidade da FENIXSOFT;

Todos os treinamentos e instruções serão avaliados pelos participantes que tiverem frequência mínima de 70% (setenta por cento);

Os quesitos a serem utilizados na avaliação serão acordados entre a COMODATÁRIA e FENIXSOFT;

Toda despesa decorrente dos treinamentos com (instrutores, elaboração do material didático, deslocamento, hospedagem dos instrutores etc.) será de responsabilidade da FENIXSOFT.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As despesas decorrentes do presente Contrato não incorrerão em ônus para a COMODATÁRIA. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta das consignações realizadas pelas consignatárias conveniadas com a COMODATÁRIA, não havendo

qualquer interveniência do Executivo Municipal nessa relação entre os consignatários e a empresa FENIXSOFT para execução do objeto a ser contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

São obrigações da COMODATÁRIA:

a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela FENIXSOFT;

b) Exercer a fiscalização e o acompanhamento por meio de servidor, especialmente designado para este fim, ou por comissão, independente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela FENIXSOFT, nos termos doa art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

d) Notificar, por escrito, à FENIXSOFT toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência contratual, afixando prazo para sua correção;

e) Proceder com à publicação do extrato do presente Termo na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

f) Fornecer os dados pertinentes para a implantação do sistema, quais sejam:

DADOS DOS SERVIDORES

CPF
Nome
Matrícula
Categoria/tipo contratação/regime (ex.: estatutário, comissionado etc.)
Situação funcional (exercício regular, afastado, licença, etc.)
Nome e código do órgão / departamento

FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR

Código da verba
Valor
Nome da verba
CPF
Matrícula
Nome do servidor

CÓDIGOS DE VERBAS

Código da verba
Descrição
Tipo (provento ou desconto)
Incide na base de cálculo da margem?

HISTÓRICO DAS CONSIGNAÇÕES

Código da verba
Produto/serviço (empréstimo, contribuição etc.)
Valor parcela
Quantidade de parcelas total
Quantidade de parcelas pagas
Consignatária/banco
Data de início do contrato

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Data de corte (último dia de movimentação inclusa em folha)
Data limite para envio do arquivo de descontos
Layout do arquivo de remessa para descontos
Data para envio do arquivo de retorno e servidores
E-mail para envio das informações de folha de pagamentos
Definição das categorias permitidas consignação facultativa em folha

11. CLÁUSUAL DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMANDANTE

São obrigações da COMANDANTE:

a) Executar diretamente os serviços contratados, vedada a cessão, transferência e subcontratação, total ou parcial do objeto da contratação;

b) Executar os serviços adequadamente e de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico;

c) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto contratual, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA;

d) Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas, apresentando os documentos necessários, sempre que solicitado;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à COMODATÁRIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contratual

f) Repassar à COMODATÁRIA, em caso de rescisão contratual por iniciativa do Município, no **prazo máximo de 8 (oito) dias úteis**, cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, incluindo o histórico das consignações ativas, suspensas e concluídas, bem como de relatório de auditoria, em formato acordado entre as partes que deve ser em tecnologia da fácil utilização e reconhecida no mercado;

g) Realizar o credenciamento de todas as consignatárias, importando inicialmente todas as consignatárias que hoje estão cadastradas e em atividade no Município, celebrando contrato de prestação de serviços junto aquelas consignatárias que desejarem permanecer em atividade. As consignatárias que não desejarem permanecer ativas, deverão celebrar contratos de manutenção de carteira para acompanhamento de repasse e baixas de contratos liquidados

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida por representante da COMODATÁRIA;

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da COMANDANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA
O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre a COMODATÁRIA e a COMODANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A COMODATÁRIA deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias da sua assinatura.
Caberão a COMODATÁRIA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pela COMODATÁRIA de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Santarém - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Santarém PA 23de junho de 2020.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Fenixsoft Gestão De Softwares E Consignados LTDA
ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº:

Nome: _____
CPF Nº:

ANEXO I
1. Apresentação:
O sistema **NCONSIG** para gestão de margem consignável foi desenvolvido para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos funcionários, no momento da tomada de empréstimo, junto às instituições financeiras, com eficiência, rapidez e segurança.
Ele permite que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem, pois, a partir da inclusão desses contratos, o sistema assume total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível, desonerando completamente o departamento de recursos humanos de tais funções.
A atualização on-line da margem disponível contempla todas as operações facultativas realizadas pelo funcionário, garantido assim, que todos os descontos tenham margem suficiente.

2. Funcionalidades Operacionais:
2.1. Gera todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente:
Uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições financeiras para desconto mensal na folha de pagamento.
2.2. Permite operações de reserva de margem sem necessidade de funcionários previamente cadastrados:
Caso o funcionário não esteja cadastrado no sistema, é possível mesmo assim realizar a reserva de sua margem. O sistema enviará uma solicitação de reserva para entidade consignatária que será responsável por realizar a aprovação da reserva, também através do sistema.
2.3. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha:
Possibilita enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive com o critério de antiguidade. A forma de envio poderá ser por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).
2.4. Permite reservas de margem para diversos tipos de produtos (empréstimo, cartão, imobiliário, etc.):
Uma vez acordado com a consignante, as instituições financeiras poderão consultar as margens e realizar reservas de diferentes tipos de produtos como cartão de crédito, imobiliário, etc.
2.5. Permite que as instituições financeiras tenham acesso à sua produção, bem como a sua respectiva carteira:
As instituições financeiras poderão consultar e acompanhar os seus contratos, bem como realizar download de arquivos com os dados necessários para conciliação e comissionamento.
2.6. Permite tratamento diferenciado entre funcionários de acordo com a sua forma de contratação:
A instituição financeira pode efetuar um empréstimo ou não, de acordo com a forma de contratação de um funcionário. Isto amplia e gera maior conforto nos negócios.
2.7. Consulta do histórico e margem disponível do funcionário em tempo real:
Os contratos liquidados e suas respectivas parcelas estão disponíveis para consulta a qualquer momento.
2.8. Permitem números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, funcionário X contratos X instituições financeiras, transações por dia:

Atende todos os tamanhos de entidades empregadoras, sejam elas pequenas, médias ou grandes.
2.9. Permite envio de mensagens pela entidade:
Na página inicial do sistema serão mostrados avisos, eventos e mensagens que a consignante desejar enviar para as instituições.
2.10. Estrutura para calcular a margem consignável a partir dos dados da folha de pagamento:
Caso a entidade empregadora opte, a margem consignável será calculada pelo sistema através dos dados da folha de pagamento.
2.11. Permitir o bloqueio do funcionário para novas consignações:
A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos por um determinado funcionário.
2.12. Permite atualização em massa de valores dos contratos:
A partir de arquivo externo ou de percentual informado, o sistema atualiza os valores dos contratos que possuem determinada verba.

3. Benefícios para as Instituições Financeiras:
3.1. Diminuição de consulta e exceções junto à Entidade Empregadora;
3.2. Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco à entidade empregadora;
3.3. Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
3.4. Reduz o risco da averbação;
3.5. Redução no prazo de fechamento da operação;
3.6. Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
3.7. Facilidade na conciliação, inclusive permitindo ações sobre pré-vencidos;
3.8. Informações gerenciais: produção e projeção.

4. Benefícios para a Entidade Empregadora:
4.1 Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
4.2 Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
4.3 Elimina autorização prévia para contratação de descontos;
4.4 Diminuição de consultas dos funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
4.5 O convênio é determinado a qualquer hora, facilitando a entrada de novos convênios e saída de outros;
4.6 Descentralizações das informações de consignação do empregador passam a ser disponibilizadas para a consignatária através do sistema;
4.7 Acompanhamento das taxas praticadas;
4.8 Segurança nas operações realizadas;

5. Benefícios para os Funcionários:
5.1. Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem intervenção da entidade empregadora;
5.2. Segurança nas operações realizadas;
5.3. Maior transparência e comodidade para novas operações;
5.4. Redução no prazo de liberação financeira.

6. Segurança:
6.1. Permite a criação de vários perfis em vários níveis:
Por meio dos perfis de acesso os usuários só visualizarão as funções as quais eles têm acesso.
6.2. O sistema utiliza o recurso de autenticação de usuários centralizada:
Os usuários possuem apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independentemente do local em que ele esteja.
6.3. Prevenção contra fraude:
Cada usuário é único no sistema a partir do momento em que ele o acessa. Não é possível o mesmo usuário acessar o sistema de dois ou mais locais diferentes.
6.4. Criptografia de senhas:
Todas as senhas são gravadas de forma criptografada. Sempre que for necessário o usuário poderá alterar a sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.

7. Integração / Plataforma:
A plataforma em que foi projetado o sistema ***N***CONSIG utiliza a internet como meio de comunicação entre os usuários e as informações contidas nele. Todas as informações são centralizadas em um único repositório de dados.
Além disso, é possível ainda a integração com outros sistemas, como folha de pagamento, cadastro de funcionários, etc. facilitando consideravelmente o fluxo dos dados entre aplicações.

8. Fluxo de Dados:
8.1. Após a fase de configuração e instalação da infraestrutura e equipamentos, a FENIXSOFT envia para a entidade empregadora o layout dos arquivos necessários para a carga inicial do sistema (funcionários, margens, hierarquia de órgãos e sub-órgãos da entidade, consignatárias ou instituições financeiras conveniadas, parâmetros do sistema);
8.2. A entidade empregadora providencia os dados no layout definido e envia para a FENIXSOFT;
8.3. Os arquivos são processados e a carga inicial dos dados é realizada, liberando assim o início das operações;
8.4. Mensalmente, em uma data definida entre as partes, a FENIXSOFT enviará as solicitações de descontos na folha de pagamento de cada funcionário, conforme os contratos realizados no período;
8.5. A entidade empregadora processa a folha de pagamento, descontando as parcelas dos empréstimos realizados;
8.6. A entidade empregadora envia para a FENIXSOFT o arquivo de retorno com todas baixas realizadas, bem como todos os cadastros de funcionários e suas respectivas margens calculadas;
8.7. A FENIXSOFT processa as baixas das parcelas de empréstimo realizadas e atualiza a margem consignada de cada funcionário, liberando o acesso das instituições financeiras para realização de novos contratos;
8.8. O ciclo se repete a cada período a partir do item 8.4.

9. Funcionalidades do Sistema:
- Sistema via Web com atualização em tempo real;
- Capacidade de integração ao sistema de folha de pagamento da Prefeitura do Município;
- Controle dos limites de uso das margens disponibilizadas;
- Uso obrigatório de senhas e/ou contrassenhas na contratação dos produtos e serviços;

- Rotina de auditoria dos usuários e operações;
- Disponibilização de extratos e relatórios para as partes envolvidas no processo de consignações, considerando níveis de acesso;
- Capacidade de integração das empresas consignatárias credenciadas pela Prefeitura do Município para fazer empréstimos aos seus Servidores.

10. Requisitos Tecnológicos:

	GERAL
1	Plataforma WEB
2	Linguagem compatível com os navegadores Chrome, Firefox, Internet Explorer entre outros nas versões mais recentes.
3	Aplicativo IOS e Android para acesso e reserva de margem para o Servidor.
4	Independência de banco de dados.
5	Trilha de Auditoria completa de utilização do Sistema;
6	Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso; (Usuários Gestores, Usuários de Órgãos, Usuários de Consignatárias usuários da Prefeitura do Município)
7	Parametrização do Layout dos arquivos de lote,
8	Parametrização do Layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do órgão:
9	Operação contínua durante todo o mês, e independente da folha de pagamento para inclusão/exclusão/renegociação de contratos;
	MÓDULO GESTOR
1	Controle de Taxas de juros/ CET (Custo Efetivo Total);
2	Deferir/indeferir consignações efetuadas para um determinado Associados e funcionários;
3	Disponibiliza área para envio de documentos para as consignatárias;
4	Disponibiliza consulta das consignações realizadas de um determinado Servidor;
5	Manutenção de perfis de usuários Gestores do e gestão dos órgãos consignantes.
6	Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias;
7	Opção por serviço, para limite de valor de desconto em função de cargo de cada matrícula;
8	Permite a configuração de valores de tarifação por produto/serviço (consignação em folha para o desconto de empréstimos bancários, papelaria, farmácia, óptica, cartões, aquisição de casa própria, etc.);
9	Permite a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões;
10	Permite limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
11	Permite limitação do valor para desconto por produto/serviço;
12	Permite limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
13	Permite manutenção da tabela de órgãos consignantes;
14	Permite manutenção das verbas de desconto/ Rubrica;
15	Permite manutenção dos dados das empresas Consignatárias;
16	Permite manutenção dos dados dos associados e funcionários;
17	Permite o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias;
18	Permite o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula;
19	Permite o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
20	Permite o bloqueio/desbloqueio de associados e funcionários;
21	Permite a disponibilização de arquivos para importação/integração no sistema da folha de pagamento da Prefeitura, nos formatos (TXT, XLS, PDF, DOC) para a importação, manutenção ou auditoria;
22	Realiza a importação das informações do processamento mensal da folha;
23	Realiza a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
24	Realiza a importação do cadastro das margens e dados dos associados e funcionários;
25	Registro/consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
26	Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
27	Relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;
28	Relatórios por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
29	Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
30	Suspende consignações efetuadas para um determinado associados e funcionários;
31	Permitir o bloqueio automático da consignatária que descumprir qualquer exigência;
32	Trilha de auditoria;
33	Interação servidor/servidor para controle da margem legal dos cartões, em até 10% da remuneração líquida do servidor.
34	Relatório por órgão consignantes, totalizando quantidades e valores realizados.
	MÓDULO CONSIGNATÁRIA
1	Efetua consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo Servidor consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
2	Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado associados e funcionários;
3	Disponibiliza a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
4	Desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
5	Suspende consignações efetuadas para um determinado associados e funcionários;
6	Alteração de prazo e valor nos casos de refinanciamento e renegociação dos contratos;
7	Módulo de refinanciamento de dívidas, sendo que este procedimento deverá ocorrer totalmente dentro do sistema web, cabendo ao usuário a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para o refinanciamento como quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para o servidor) e valor total da operação. Deverá ser realizado em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
8	Realiza consultas sobre a margem consignável dos associados e funcionários, caso seja permitido pela Consignante;
9	Realiza a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
10	Manutenção de usuários específicos da Consignatária;
11	Manutenção de perfis de usuários específicos da Consignatária;
12	Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
13	Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
14	Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;
15	**Módulo que permite as consignatárias que possuem consignações do tipo empréstimo possa comprar um contrato de outras consignatárias através das regras estabelecidas pelo consignante acompanhando o processo pelo sistema de cada uma das etapas dela.** **O sistema garante que este processo só seja iniciado com a autorização do servidor através de uma senha individual distribuída aos mesmos;** **O sistema permite que o associado e funcionários e as consignatárias envolvidas no processo possam acompanhar todas as etapas da transação;** **O sistema permite que as regras estabelecidas possam ser alteradas conforme as necessidades da consignante para os contratos futuros, como a margem de risco;** **O sistema permite a aplicação de punições automáticas as consignatárias que descumprirem as regras operacionais.**
16	Área para "download" de documentos (arquivos) genéricos por convênio e por consignatária disponibilizados pelo Gestor;
17	Possibilidade de aplicar reajustes na carteira de contratos ou em parte desta. São disponibilizadas opções para refinanciamento e/ou renegociação como:
18	Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser em valores percentuais ou em Reais
19	Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados em contratos com até, ou a partir de determinado valor de desconto;
20	Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados em contratos de forma a limitar o reajuste ou novo valor do desconto em até determinado valor em Reais;
21	Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados seletivamente na carteira de contratos em função da rubrica
22	O Sistema permite configuração de quais convênios (serviços) poderão ser refinanciados e/ou renegociados pelas consignatárias;
23	Registro de informações financeiras dos contratos de empréstimos e limitação das taxas máximas cadastradas pelas consignatárias;
24	Reimplantação automática de contratos em caso de não serem descontadas no primeiro mês;
25	Opção de controle para geração de movimento financeiro limitado a margens disponíveis
26	Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
27	Opção para processamento de arquivo Lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
28	Opção para Controle de saldo devedor de descontos parciais;

29	Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
30	Relatórios com a movimentação financeira mensal;
31	Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
32	Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha;
33	Módulo de consulta para disponibilidade de margem consignável, sendo que o usuário deverá informar ou a matrícula ou o CPF do funcionário sendo que neste último caso o sistema deverá disponibilizar todas as matrículas vinculadas ao CPF informado (casos em que o servidor possuir dois ou mais contratos), após esta consulta prévia o sistema deverá mostrar o resultado em tela permitindo o usuário escolher em qual contrato vai ser realizado o cálculo de disponibilidade de margem consignável e após esta escolham sistema informará o valor disponível;
34	Módulo de reserva de valores para consignação em folha de pagamento, devendo este seguir os mesmos passos do item anterior para a pesquisa do valor disponível observando que ao final da consulta o sistema deverá permitir a reserva de valor parcial ou total disponível, sendo que o usuário deverá informar o seu número de controle interno (consignatária), o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha, observando que a 1ª parcela não poderá ser descontado num prazo mínimo de 30 dias após a confirmação da reserva, o prazo de validade desta reserva será acordado entre as consignatárias sendo que inicialmente valerá o prazo de 48h, que expirado tornará sem validade a reserva realizada;
35	Módulo de confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento sendo que para isso o sistema deverá seguir os mesmos procedimentos da pesquisa de disponibilidade margem sendo que ao final desta pesquisa o sistema deverá informar em tela as reservas em aberto, cabendo ao usuário a escolha da reserva e a confirmação dos dados da mesma. Este processo deverá gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento dos órgãos consignantes, e para a consignatária deverá ser gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito aos associados e funcionários;
36	Módulo de baixa de lançamentos em casos de rescisões, sendo que no momento da operação o sistema deverá solicitar o motivo da baixa e permitir que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa;
37	Possuir e disponibilizar os históricos das consignações para realizar comparações entre os descontos anteriores e os posteriormente praticados pelas empresas consignatárias;
	MÓDULO FUNCIONÁRIO
1	Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
2	Ranking de Taxas de juros (CET Custos Efetivos Totais - aplicados pelas consignatárias que oferecem consignações do tipo empréstimo financeiros) **Pela resolução do Banco Central no 3.516 de 07 de dezembro de 2007, todos os empréstimos feitos por instituições financeiras deverão utilizar o Custo Efetivo Total (CET) que engloba todos os custos de um empréstimo (taxa de juros, impostos, registros, seguros, custos operacionais, custos cartoriais);**
2.1.	**O sistema permite que cada consignatária registre o CET (Custo Efetivo Total);**
2.2.	**O sistema permite várias formas/ períodos para que estes registros sejam efetivamente ativados no sistema;**
2.3.	**O sistema deve externar todas as taxas aplicadas pelas consignatárias tanto no simulador como na reversa de margem durante o processo de "averbação;**
3	Permite a visualização do valor da margem consignável; Validação da senha individual do associado e funcionários, a qual é obrigatória para o registro de qualquer consignação no software; **Trocar sua senha de acesso;**
4	Solicitar o saldo devedor das suas consignações do tipo empréstimo ou compras parceladas; Acionar o simulador de consignações do tipo empréstimo.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1AB5747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Paulo Jesus da Silva, por meio do contrato 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.
TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, localizado no Município de Santarém, na Rua Cocal,n°189, Bairro Urumari (ao lado da MadereiraAlgimi),há mais de 60 (sessenta) dias, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Retirada no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANÇE.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
AIZ3619	FIAT/UNO MILLE EX	99.00	9BD158068Y4097255	PA	MANOEL DE OLIVEIRA COSTA		
AOE4870	GM/CELTA 4P SPIRIT	06.07	9BGRX48907G188542	PA	ELIZETE MARIA VIANA BARRETO	BANCO ITAUCARD SA	
DGC0575	GM/CELTA 5 PORTAS	03.03	9BGRD48X03G177563	SP	JOSE JOSELIO NASCIMENTO DE MEDEIROS		
OTG1900	KASINSKI/SOFT	12.13	93FSTJXECDM023004	PA	NEUSA ALVES MOTA	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTFDDA	
JTF8719	GM/CHEVETTE MARAJO SE	86.87	9BGTE15UHGC119377	PA	BENJAMIN SAGGIN		
JVU5044	FIAT/PALIO ELX FLEX	09.10	9BD17140LA5375320	PA	PAMELA SUELLEN DE OLIVEIRA VIANA		
JTS5660	GM/CORSA WIND	94.95	9BGSC08WSRC618974	PA	SILEIA RIBEIRO DOS REIS		
JUS3844	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06.07	9BD17146G72768281	PA	ONOFRINA MARIA MORAES BATISTA	BANCO ITAUCARD SA	
JTF4294	GM/CORSA WIND	95.95	9BGSC08WSSC663067	PA	VANESSA TELES COSTA		
JTV9354	VW/GOL 16V	99.99	9BWZZZ373XT058553	PA	AMADO SANTOS SARMENTO		
JUX2926	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05.06	9BD17146G62646468	PA	JOSE ABDON GOMES DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA	JOSE ABDON GOMES DA SILVA
HOP3709	FIAT/UNO MILLE	92.92	9BD146000N3814495	PA	RAIMARA NOGUEIRA DO NASCIMENTO		
JUI2298	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	02.03	9BGRD48X03G124466	PA	ALDERY ANESIO DE SOUSA VIANA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JUM0469	GM/CELTA	01.02	9BGRD08Z02G112117	PA	CAMILA CAROLINE PAIVA SANCHES		
HMY2627	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10.10	9BD17164LA5607574	PA	EDUARDO DO ROSARIO DAS CHAGAS	BANCO PAN AS	
DPR3762	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	05.05	9BD17301B54132380	SP	MOACIR DE SENA GOMES		
JUI4021	GM/MERIVA	03.03	9BGXF75R03C164287	PA	VERIDIANY NONATO DA SILVA		
JTT0717	VW/SAVEIRO CL	96.97	9BWZZZ308TP059446	PA	RONI CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA		
HHT0935	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07.08	9BD17164G85152020	PA	VALDENILSON FIGUEIRA DA		

					SILVA		
JUA5695	FORD/FIESTA	99.99	9BFZZZFHAXB272797	PA	MANOEL ANIVALDO PEREIRA LIMA FILHO		
JEA8151	VW/GOL 1000I	95.96	9BWZZZ377ST183417	AM	RONALDO CEZAR DE FREITAS MUNIZ	BANCO BMG AS	
JUR8236	VW/PARATI 1.6	07.08	9BWDB05W38T056295	PA	AROLDO MAX DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA	
JUI2713	VW/GOL 1.0	04.04	9BWCA05X14P095199	PA	VALDENI ARAUJO DA SILVA		
JVW4337	FORD/FIESTA FLEX	08.09	9BFZF10A198347247	PA	CELIA RUBIA SUSSUARANA DA CONCEICAO	BANCO ITAUCARD SA	
JTI1459	FORD/ESCORT L	92.92	9BFZZZ54ZNB283183	PA	ARLINDO BORGES		
JTU2206	VW/GOL MI	98.98	9BWZZZ373WP531148	PA	JAKSON DOUGLAS SILVA DE SOUSA		
JVY9283	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08.08	9BD15822786132936	PA	MARIA LUCIENE LICINIO VIEIRA	BANCO PAN SA	
JTQ1995	GM/KADETT IPANEMA GL	97.97	9BGKZ35BVVB411398	PA	ALMIR JOSE ZENI		
JVZ6641	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09.10	9BD15844AA6411580	PA	ROSELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	BV FINANCEIRA S A C F I	ADRIVANIO GALLAS
JVS6266	FORD/KA FLEX	08.09	9BFZK03A99B054636	PA	JAIRO RICELLY OLIVEIRA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	
JVQ5725	GM/CELTA 4P LIFE	09.09	9BGRZ48109G278203	PA	TELMA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
HYP1941	VW/GOL 1.0	04.04	9BWCA05X74P061039	PA	NEUZINA DOS SANTOS GALVAO		RAIMUNDA REINALDA SANTANA FERREIRA
JUN2526	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	03.03	9BR53ZEC238527095	PA	MARIA LUCIA DE SOUZA MONTEIRO		
JTC6378	FIAT/UNO ELECTRONIC	94.94	9BD146000R5248751	PA	RAIMUNDO SALES BRANCHES		
HPH2369	GM/CORSA SUPER	00.01	8AGSD35401R102913	PA	SAMUEL DE JESUS LOPES	BANCO ITAULEASING AS	
JVY2152	GM/PRISMA JOY	07.07	9BGRJ69807G260798	PA	BANCO ITAULEASING S A	ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO	ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
JVO6321	I/GM CLASSIC LIFE	07.08	8AGSA19908R170343	PA	IDALECIO RODRIGUES SILVA	BANCO ITAUCARD SA	
JVY3732	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08.08	9BD15802786089052	PA	D B LOCACOES DE VEICULOS LTDA ME		
JUN6201	GM/MONTANA	04.04	9BGXF80004C173202	PA	INTERNET SANTAREM LTDA	BANCO ITAUCARD SA	INTERNET SANTAREM LTDA
JVO9949	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	05.06	9BD27804C62481647	PA	VALDEMI RIPARDO VAGIS		
JVF7149	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	04.05	9BFZE12N958632923	PA	JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA	BANCO BMG S A	
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.11	93FSTJXDBBM005651	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.11	93FSTJXDBBM006112	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.11	93FSTJXEBBM006661	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXHBCM009953	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXFBCM008921	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXHBCM011288	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
SEM IDENT.	022453-KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXJBCM012294	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA		
NSZ1545	DAFRA/SUPER 50	10.11	95VJJ1L8ABM004673	PA	JOSE SOUSA NUNES		
OFW6868	KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXLBCM015047	PA	KESIANI SOTILI		
JVQ0631	HONDA/CG 150 TITAN KS	08.08	9C2KC08108R107599	PA	HELTON JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA		
SEM IDENT.	FLASH/MV ING ELETRIC	13.13	93FELHYEDDM000453	AM	CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S.A		
JUL8452	YAMAHA/YBR 125K	03.04	9C6KE044040052247	PA	JOSE AVELINO FREITAS		
JUY3886	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08.09	9C6KE122090006151	PA	RAFAEL REBELO SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JUV9754	YAMAHA/XTZ 125K	08.08	9C6KE094080033667	PA	ANDRE SANTOS NASCIMENTO		
JVI6879	YAMAHA/YBR 125E	05.05	9C6KE043050061531	PA	ELIELTON DA SILVA DIAS		
JVG0147	YAMAHA/YBR 125K	07.08	9C6KE092080144163	PA	NUBIA GARCON DA SILVA		
JVY2194	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M264271	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA		
JVL1604	HONDA/CG 125 FAN	08.08	9C2JC30708R199055	PA	ERIVALDO LOIOLA AZULINO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
JVU5065	DAFRA/SPEED 150	08.09	95VCA1M289M055559	PA	MANUEL VERIDIANO FERREIRA	BANCO ITAUCARD SA	
JVW4557	HONDA/NXR150 BROS ES	08.08	9C2KD03308R083380	PA	EDILAMAR MIRANDA ALBARADO		
JUR3134	HONDA/CG 125 FAN	06.06	9C2JC30706R877665	PA	NICKSON ALMEIDA DE MIRANDA		
JTR3062	HONDA/CG 125 TITAN	98.98	9C2JC250WWR116149	PA	EDENILDO DA MOTA PISA		RAYLOAN ARAUJO SENA
JUI4322	HONDA/CG 125 TITAN KS	03.03	9C2JC30103R198071	PA	ELSON MARIOZAN RODRIGUES PINTO		
JUH9841	YAMAHA/YBR 125E	03.03	9C6KE043030007401	PA	WANDERSON NUNES DE OLIVEIRA		
JUO2507	HONDA/CG 150 TITAN ES	04.05	9C2KC08505R009111	PA	PETERSON DA SILVA CORREA		
JVG3735	HONDA/CG 150 TITAN KS	08.08	9C2KC08108R268610	PA	PEDRO OTAVIO GONCALVES DA SILVA		
JVS2711	YAMAHA/YBR 125K	08.08	9C6KE092080182839	PA	PAULO GOMES AZEVEDO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
JUS6068	HONDA/CG 150 TITAN ES	04.05	9C2KC08505R016249	PA	JUNIOR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA		
JVZ7405	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090017193	PA	MARINALDO SERRAO CORREA		
JTL9600	HONDA/CG 125	84.84	CG125BR1367872	PA	ANDELSON PEDRO FROTA DE LIMA		
JVC0621	JTA/SUZUKI EN125 YES	06.06	9CDNF41LJ6M022143	PA	ETMAXANDRA FREITAS TEIXEIRA	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
JTY8543	HONDA/CG 125 TITAN KS	00.00	9C2JC3010YR046378	PA	CLAUDECI LIMA DA SILVA		GILVANEY DOS SANTOS MARTINS
JUG8536	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.04	9C2KC08204R034233	PA	JOCENILDA CORREIA DA SILVA		
JVI8973	YAMAHA/YBR 125K	08.08	9C6KE092080200264	PA	PEDRO SILVA DOS ANJOS		
JVQ3178	HONDA/CG 125 FAN	07.08	9C2JC30708R079247	PA	ANDRE LEITE PEREIRA		
JVR0046	TRAXX/JL110 8	08.09	951BXKHE49B001464	PA	MARILDA REGO MARTINS		ELINALDA MARTINS DA ROCHA
JUT5539	HONDA/NXR125 BROS ES	03.04	9C2JD20204R010842	PA	ARNALDO GOMES DE MEDEIROS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVD5353	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.10	9C6KE1220A0112958	PA	MARCIO JOSE COTTA BASTOS		
JVF1329	YAMAHA/YBR 125E	04.05	9C6KE043050048280	PA	ADILON RODRIGUES ARAUJO		

JVM8596	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R059162	PA	EMANUELLA CRISTINA DOS SANTOS MOITA		
JVE8455	YAMAHA/YBR 125K	07.07	9C6KE092070133502	PA	ALUIZIO SOUSA REGO		
JVK2997	HONDA/NXR150 BROS ES	08.08	9C2KD03308R074240	PA	RAIANE MOURA BATISTA		
JVB9072	HONDA/NXR150 BROS ES	08.08	9C2KD03308R036490	PA	FRANCISCA ELINEUSA OLIVEIRA DA SILVA	BANCO PAN SA	
JVO7985	HONDA/CG 150 TITAN KS	09.09	9C2KC15109R039289	PA	JOSE ROOSEVELT SILVA DOS SANTOS		
JVG0998	YAMAHA/YBR 125K	07.08	9C6KE092080160375	PA	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA		
JUH0851	HONDA/CG 125 TITAN ES	03.03	9C2JC30203R128187	PA	FRANCISCO BEZERRA SILVA		RAIMUNDA TEIXEIRA FIGUEIRA
JVK1874	DAFRA/KANSAS 150	08.08	95VCB1F288M003321	PA	JOSE PINHEIRO DE MEDEIROS		
JVW7053	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M210831	PA	GILVANE VASCONCELOS DE SOUSA		
JUL4208	YAMAHA/XTZ 125E	02.03	9C6KE037030001880	PA	IVAN DE MOURA BRINDEIRO		
JUP6196	JTA/SUZUKI EN125 YES	06.07	9CDNF41LJ7M040339	PA	ONESTALDO DO CARMO BENTES DA COSTA JUNIOR		
JUR4227	YAMAHA/YBR 125K	05.05	9C6KE044050118863	PA	SILVANILDO SANTOS TRINDADE		
JTW7334	HONDA/XLR 125	99.00	9C2JD1700YR006845	PA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ
JVU4635	HONDA/POP100	09.09	9C2HB02109R021493	PA	ULTIMO DOS SANTOS SILVA		
JVS1688	YAMAHA/YBR 125K	07.08	9C6KE092080160166	PA	HELDER TAVARES DOS SANTOS		
JTJ3992	HONDA/CG 125	87.87	9C2JC1801HR108032	PA	SEBASTIAO VIANA MARQUES		
JVZ3227	YAMAHA/FAZER YS250	08.08	9C6KG017080103518	PA	JOSE LEOMIR OLIVEIRA NORONHA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
JTS6767	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	9C6KE121090002843	PA	EDILEUSA SILVA DE SOUSA		
JUY9059	HONDA/CG 150 TITAN KS	04.05	9C2KC08105R053865	PA	DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA		
JVC2946	YAMAHA/YBR 125E	07.08	9C6KE091080045369	PA	JOAO TORRES DO NASCIMENTO		
JVX0063	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M211595	PA	MARCOS DOS SANTOS VALENTIM		
JUV5861	HONDA/NXR125 BROS ES	05.05	9C2JD20205R015225	PA	MARIO NEY DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVS3320	HONDA/XR 250 TORNADO	01.02	9C2MD34002R001658	PA	ANDRE LUIZ JORGE DA SILVA		
JVK7562	YAMAHA/YBR 125K	07.07	9C6KE092070096151	PA	JULIO CESAR DOS SANTOS MENEZES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
JVY3213	YAMAHA/YBR 125E	08.08	9C6KE091080063944	PA	WELLINGTON NOGUEIRA		
JTY7686	HONDA/CG 125 TITAN ES	02.02	9C2JC30202R139659	PA	JOSINEI AZEVEDO NOGUEIRA		
JVP3574	HONDA/CG 125 FAN	08.08	9C2JC30708R770929	PA	GILBERTO SILVA DIAS		
JVE3950	HONDA/CG 125 TITAN	99.00	9C2JC2500YR104186	PA	KENNEDY ANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA		
JVZ1528	YAMAHA/YBR 125ED	07.08	9C6KE090080026891	PA	RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS		
JVU3668	YAMAHA/YBR 125K	07.08	9C6KE092080171403	PA	RAIMUNDO SANTANA NOGUEIRA		
JVG0545	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090019049	PA	DAVID DE SOUSA SILVA		
JTY5833	HONDA/CG 125 TITAN ES	00.00	9C2JC3020YR013925	PA	IVAN MELO SERIQUE		
JUF7195	YAMAHA/CRYPTON T105E	00.01	9C6KE002010032908	PA	DUILISSON PINTO FEITOSA		
JVY1990	HONDA/C100 BIZ	01.01	9C2HA07001R049807	PA	RISONILDA FERREIRA DA SILVA		JARINA ELOIZA QUENTAL LEITE
JVV6047	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	9C2JA04208R145970	PA	ANTONIO MOURA DA SILVA		
JUL0058	HONDA/C100 BIZ ES	03.03	9C2HA07103R079889	PA	JOSILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS		
JVR8487	SUNDOWN/HUNTER 100	08.08	94J2XSBJ88M016581	PA	RAIMUNDO CASSIANO DOS SANTOS		GLEISON MOTA DOS SANTOS
JTU9091	HONDA/C100 BIZ ES	99.00	9C2HA0710YR217501	PA	MICHERLANDIA FONSECA DA SILVA		
JVW8896	HONDA/BIZ 125 ES	09.09	9C2JC42209R108629	PA	SIRLENE ARAUJO DOS SANTOS		
JVM6311	HONDA/C100 BIZ	03.03	9C2HA07003R070239	PA	TAINA ALMEIDA CARDOSO		
JUZ3326	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	9C2JA04208R134401	PA	EMANUEL DE FREITAS PEREIRA		
JVJ5669	HONDA/BIZ 125 ES	05.06	9C2JA04206R007792	PA	SANDRA CONCEICAO NEVES MOTA		
JTZ1661	HONDA/C100 BIZ ES	01.02	9C2HA07102R002635	PA	RUTIRENE PEREIRA LOBATO		
JVK8338	HONDA/BIZ 125 ES	07.08	9C2JA04208R021740	PA	LUCIENE ARAUJO DOS ANJOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVQ6942	YAMAHA/NEO AT115	07.07	9C6KE089070007755	PA	DALILA DOS ANJOS SILVA		
JUT2728	HONDA/BIZ 125 ES	05.06	9C2JA04206R001983	PA	CHARLES LAMAS FREIRE GONCALVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVG1504	SUNDOWN/HUNTER 100	08.08	94J2XSBF88M012480	PA	AGRIPINO BARBOSA		
JVN8836	HONDA/BIZ 125 KS	09.09	9C2JC42109R018904	PA	PEDRO ALVES BEZERRA		
JWC3796	GM/PRISMA JOY	09.10	9BGRJ6910AG126625	PA	LAURO ARTHUR SOUSA ALMEIDA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
JWL6900	GM/CORSA WIND	94.95	9BGSC08WSRC607902	AM	ROBERSON MAGNO S DA COSTA		
MXQ2701	FIAT/UNO CS	90.91	9BD146000L3668008	PA	ANTONIO SILVA DE SOUSA		MARIA NUBIA XAVIER DE SOUSA
JWE6923	VW/GOL 1.0 GIV	08.09	9BWAA05W49P029090	PA	FRANCISCO P. DE VASCONCELOS	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	FRANCISCO P. DE VASCONCELOS.
JWM7990	GM/CHEVY 500 SL	88.88	9BGTC80JJJC168072	PA	MANOEL FERNANDES GREGORIO		
JXY5849	VW/KOMBI	04.05	9BWGB07X75P003428	PA	SOUSA E CARMO TRANSPORTE LTDA ME		
JWM6604	GM/CORSA WIND	96.96	9BGSC08ZTTC714571	PA	ELIESIO LEONEL DA GAMA		
JWL8971	VW/GOL 1000	95.96	9BWZZZ30ZSP107138	AM	RENATO IMBIRIBA PEREIRA		
OAC3480	CHEVROLET/MONTANA SPORT	10.11	9BGCS80X0BB231825	PA	ALAN MAICK BELOTTO		
JXQ4075	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	07.08	9BD27808A87018033	PA	JEFFERSON LOPES		
QES1890	MMC/L200 TRITON GLS D	15.16	93XSNKB8TGCF13156	PA	RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
JXF4755	FIAT/SIENA ELX FLEX	05.05	9BD17201B53169318	AM	DIEGO VIEIRA DE ABREU		
JXQ9695	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	07.08	9BD27833A87014245	AM	GIZELLE BATALHA DO CARMO		
JWX3772	VW/GOL 1.0	05.05	9BWCA05X95P088874	AM	JOSE XAVIER AZULINO		
OAF6793	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	12.13	8A1CB8205DL533626	AM	NICIA COIMBRA DOS SANTOS	COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL	
OAB8803	VW/SAVEIRO 1.6 CE	13.13	9BWLB05U3DP184646	AM	ELANE DA SILVA BASTOS	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	
NFB4639	FORD/KA	03.04	9BFBLZGDA4B845019	PA	MELLRIANY RIBEIRO LIMA		

					DUARTE		
JWR4389	VW/GOL 16V	99.00	9BWZZZ373YP019288	AM	AUZEDIM DE OLIVEIRA		
JWI4877	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	93.93	9BG244RAPPC018717	PA	ALAILTON DA VEIGA PEREIRA		
NOO8056	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10.11	9BRBD48E5B2506556	AM	BENJAMIM FREITAS MEIRINO	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	
NSP8400	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09.10	9BD15844AA6395931	PA	LAURINEIA GUIMARAES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JWM5041	VW/GOL PLUS MI	96.97	9BWZZZ377TT241653	PA	CRISTIANO SOUSA ARAUJO		
NST3479	I/FIAT SIENA EL FLEX	10.11	8AP17202LB2157864	PA	ELIZELMA DOS SANTOS COSTA		
KDQ0925	VW/GOL 16V	98.99	9BWZZZ373WT075548	PA	CLEUCIVANIA MARIA MOTA RIBEIRO		
JWY1800	GM/CORSA WIND	96.96	9BGSC08ZTTC803338	AM	MALBA CECILIA PEREIRA DE SOUZA		
OFV6085	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12.13	9BGRP48F0DG108930	PA	LAZARO AUGUSTO DE SOUSA SILVA	BANCO GMAC S A	
NSM6855	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10.11	8AGCN48X0BR120999	PA	MARCUS HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA S A C F I	
JWU0535	GM/CELTA	02.02	9BGRD08Z02G156565	PA	CICERO SILVA DE ARAUJO JUNIOR		
NSL5694	GM/S10 EXECUTIVE D	10.10	9BG138SF0AC451842	PA	ROLEMBERG BARROS DE FRANCA	BV FINANCEIRA S A C F I	
OBY9953	VW/VOYAGE 1.0	11.12	9BWDA05U4CT023753	PA	PAULO SERGIO DA PENHA OLIVEIRA		
OTB1136	I/CHEVROLET AGILE LTZ	13.13	8AGCN48X0DR226671	PA	MANOEL HELIO SANTOS FERREIRA	BANCO GMAC S A	
NSZ6972	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11.11	9BD17106LB5730948	PA	DIANE MARIA LIRA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JXA8435	FORD/FIESTA	05.05	9BFZF10B058335240	AM	ELANE DA SILVA PEIXOTO		
NSE9197	VW/GOL 1.0	09.10	9BWAA05U3AP034431	PA	MARIA ILDE REPOLHO RAMOS	BANCO ITAUCARD SA.	
JWT8299	GM/CELTA	01.01	9BGRD08Z01G182282	PA	SILVIO LEONAN MOTA BATISTA		
OTL1041	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13.13	9BD17164LD5864589	PA	DARINALDO MIRANDA PINTO	BANCO ITAU VEICULOS S.A.	
JXQ1364	VW/GOL 1.0	07.08	9BWCA05W38T142978	AM	JOAO JOSE ALVES	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	
OAC5990	VW/VOYAGE 1.0	10.11	9BWDA05U8BT186565	AM	ARMINDO FERREIRA MONTEIRO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
JWX0205	FIAT/DOBLO EX	03.03	9BD11995831012016	AM	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES		
OFN3896	KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXLBCM015042	PA	ERIKA GUSMAO TOLENTINO		
OBZ5221	KASINSKI/SOFT	11.11	93FSTJXDBBM005907	PA	VERALUCY DOS SANTOS JORGE	BV FINANCEIRA S A C F I	
0008336	I/TRAXX JL50Q 2	08.09	LAAAXKBB990012263	PA			
OFL7758	I/SHINERAY XY 50 Q	10.10	LXYXCBL00A0268978	PA	MARIA JOSITA MIRANDA		
0012263	I/SHINERAY XY 50 Q	10.10	LXYXCBL04A0268935	PA			
SEM IDENT.	I/SHINERAY XY 50 Q	10.10	LXYXCBL02A0268996	PA			
OFJ4556	HONDA/POP100	11.12	9C2HB0210CR404650	PA	ROGERIO SANTOS DE FREITAS		
M006112	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL04C0528124	PA			
SEM IDENT.	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL05C0515818	PA			
SEM IDENT.	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL01C0563610	PA			
OCA3911	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL06C0511292	PA	CECI MARIA DO NASCIMENTO MARTINS		JOAO BATISTA DE MIRANDA MACIEL
SEM IDENT.	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL06C0527718	PA			
NSQ9629	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR090409	PA	SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	BANCO ITAUCARD S.A.	
OBX0285	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACGBBM009956	PA	KELVIN DALVAN VIEIRA DE ARAUJO	BV FINANCEIRA S A C F I	
OBY4507	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	9C2JC4110CR405158	PA	CRIZOMAR MONTE ALEGRE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSO0551	YAMAHA/XTZ 125E	10.10	9C6KE1250A0013841	PA	VALMIR DO NASCIMENTO MADEIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
OFK3142	I/SHINERAY XY 150 5	11.12	LXYPCKL02C0553636	PA	ELUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS		
OFJ5146	HONDA/CG 125 FAN ES	11.11	9C2JC4120BR738920	PA	ROSA DA CONCEICAO SIMOES ALBUQUERQUE		
OBV5092	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR319496	PA	ANTONIO EDCARLOS ALMEIDA SILVA		
NTA5903	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	9C2JC4110BR437001	PA	ADILSON DO ROSARIO CHAGAS DA COSTA	BANCO ITAUCARD SA	
OFQ8202	HONDA/POP100	12.12	9C2HB0210CR450034	PA	FABIO MARCELO DE LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JWA5375	YAMAHA/YBR 125E	02.02	9C6KE010020059965	PA	FELIPE GABRIEL SANTANA DA SILVA		
NSY5447	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR092796	PA	DARLINGSON RAIMUNDO SANTOS SALOMAO	TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA	
NSS5634	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11.11	9CDNF41ZJBM344839	PA	MANOEL MARIA DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I	
QDU8878	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.17	C2KD0810HR206258	PA	GEFERSON COSTA RIBEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSH8568	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	9C2JC4120AR009596	PA	MARCELO LIMA DOS SANTOS		
NSI4774	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10.10	9C6KE1200A0065857	PA	JOSE ISMAEL GOMES DE SOUZA	BANCO ITAUCARD AS.	
NSR7139	HONDA/NXR150 BROS ESD	10.11	9C2KD0540BR504396	PA	ANA CLAUDIA CARVALHO DE AGUIAR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
NSR0236	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	10.10	9C2KD0510AR032817	PA	JUSCELINO BARBOSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OSX9037	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	9C6KE1940E0017324	PA	AMAURI SOARES DOS SANTOS		
NSU7516	I/SHINERAY XY 200 III	09.09	LXYPCML0190283576	PA	ALEX RODRIGUES FIGUEIRA	FARROUPILHA ADM DE CONSORCIOS LTDA	
OBZ6606	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	9C2JC4110BR794265	PA	OSMERINDO NUNES SILVA	BANCO ITAUCARD S.A	
NSM1106	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10.10	9C6KE1200A0068517	PA	MICHEL FIGUEIRA FERREIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
QEI2238	HONDA/NXR 160 BROS	18.18	9C2KD1000JR010157	PA	SEGILSON BARBOSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JWD5176	DAFRA/SPEED 150	09.09	95VCA1B599M006878	PA	ELINEIDE DA SILVA FIGUEIREDO		
NSZ8527	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	10.10	9C2KC1640AR069413	PA	SUELY VALOTO DO CARMO		MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA
OTA9208	YAMAHA/YBR125 FACTOR	13.14	9C6KE1950E0020245	PA	ANA MARIA FERREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I	

	K1						
OFQ8798	KASINSKI/SOFT	12.12	93FSTJXBCCM019061	PA	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA		
OSW0880	KASINSKI/COMET 150 70	12.13	93FCMACECDM013896	PA	FRANCISCA FRANCIANE DA CRUZ DE AGUIAR	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTDA	
NRE3251	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	09.10	9C2KD0520AR001372	CE	FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS		
NSL2223	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10.10	9C6KE1220A0126632	PA	LAIDE DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
QEN6301	JTA/SUZUKI GSR125 S	15.16	9CDNF4FDSGM102655	PA	KARINA VASCONCELOS CERDEIRA	BANCO PAN SA	
QEI2170	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	15.16	9C6KE1940G0055201	PA	ALCIANE DINIZ DOS SANTOS		
NSG8372	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR026030	PA	KENDIO HUGO DE SOUSA QUEIROZ		
NSI7373	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	9C2KC1550AR088218	PA	LENIR CAVALCANTE RODRIGUES		
OBY2415	HONDA/CB 300R	10.11	9C2NC4310BR014270	PA	IANN MOTA PALHETA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OFV3631	HONDA/POP100	12.12	9C2HB0210CR509859	PA	RAISSON PORTELA DE AZEVEDO		
NSK8102	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	9C2KC1550AR069930	PA	ALVINO ROSA		
OFJ1497	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	9C2JC4120CR504383	PA	JORGE VITOR SOARES DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA.	
OTX8364	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	14.14	9C6KE1930E0009511	PA	LINDOMAR BATISTA DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	
NAK2023	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.04	9C2KC08204R006499	PA	FIDEL FERREIRA BRAGA		
OBX5644	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR327640	PA	ICLEOMIR DE SOUZA MELO		
NSX0929	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10.11	9C6KE1500B0002158	PA	ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA		
QDA9959	HONDA/CG 125 FAN ES	14.15	9C2JC4120FR103882	PA	JOAO PEDRO DA SILVA TRAVASSOS	BANCO HONDA SA	
OTI0699	HONDA/BIZ 125 EX	13.14	9C2JC4830ER006038	PA	HELEN PATRICIA NASCIMENTO MOTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OBX8122	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11.12	9CDNF41ZJCM349363	PA	JOAO RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	BANCO ITAUCARD AS	
OCA2198	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACGBBM010005	PA	ELSON RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA		
JWC8829	YAMAHA/YBR 125K	06.07	9C6KE092070086007	PA	ADRIVANIO GALLAS		
OBZ5503	HONDA/CG 125 FAN ES	12.12	9C2JC4120CR558416	PA	ODIRLEY EDEN BATISTA DOS SANTOS	BANCO HONDA SA	
OTP8585	HONDA/NXR150 BROS ESD	14.14	9C2KD0540ER054578	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE BRITO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSL3786	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090026174	PA	DJAIR VASCONCELOS DE SOUSA	BANCO ITAUCARD S.A.	
NSF0920	HONDA/CG 150 FAN ESI	09.10	9C2KC1550AR027073	PA	JESSICA SILVA DO NASCIMENTO		
QDE1829	HONDA/BIZ 125 EX	14.15	9C2JC4830FR021477	PA	MICHELLE CRISTINA SOUZA LOPES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSS1581	HONDA/CG 125 FAN ES	10.11	9C2JC4120BR516631	PA	FRANCISCO SEVERINO ALVES	BANCO HONDA SA	
KAC7101	HONDA/CG 125 FAN	06.07	9C2JC30707R046340	PA	ANTONIO PINHEIRO ROLIM		
NSE0003	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	9CDNF41LJAM266832	PA	AMAURI COSTA SILVA JUNIOR		JOSÉ NILTON DE MOURA SERAFIM
NSK5907	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090023746	PA	ELCILENE PINHO DA COSTA		
OBZ0261	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	9C2JC4120CR532732	PA	WELLINGTON VELERIO DA CONCEICAO NOGUEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
OTB2223	HONDA/NXR150 BROS ES	14.14	9C2KD0550ER317928	PA	MARCKSON DA COSTA FERREIRA	BANCO PAN SA	
OFV0691	HONDA/POP100	12.12	9C2HB0210CR509696	PA	DOUGLAS SILVA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OFN4692	HONDA/CG 125 FAN ES	12.12	9C2JC4120CR552365	PA	FERNANDO MATEUS DO NASCIMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OTO1163	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	9C6KE1940E0030088	PA	EURIPEDES JUNIOR SOUSA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	
OTU1649	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACHBBM011413	PA	MANUEL ALAIR ALVES DA SILVA	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTDA	
OBY0444	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR496950	PA	ROMANA BARBOSA SERRA		
OTE7672	HONDA/NXR125 BROS ES	13.13	9C2JD2320DR008996	PA	DARLEI CARVALHO MACHADO		
OCA9133	TRAXX/JH125F	11.11	951BAKJC0BB000425	PA	SONIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA		
QDJ5957	JTA-SUZUKI/GS120	16.17	9CDNE43DJHM105108	PA	MARIA VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
OTW4002	HONDA/CG 150 FAN ESI	13.13	9C2KC1670DR478043	PA	ZAQUEO DA SILVA LIRA	BV FINANCEIRA S A C F I	
NEX5902	HONDA/POP100	08.08	9C2HB02108R016870	PA	JEANDERSON DE SOUSA FERREIRA		
OBY8855	HONDA/NXR150 BROS ES	11.11	9C2KD0550BR048235	PA	MATIAS BRANCHES CALDEIRA		
OFU4618	KASINSKI/COMET 150 70	12.13	93FCMACHCDM015144	PA	FABIO DOS SANTOS NOGUEIRA	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTDA	
JWE6066	TRAXX/JL 110 8	08.08	951BXKHE08B002030	PA	LUCIO ANGELO SILVA DE SOUZA		
OSX8359	KASINSKI/COMET 150 70	12.13	93FCMACHCDM015147	PA	PAULO ROBSON CUNHA CARVALHO	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTDA	
NTB5632	JTA/SUZUKI EN125 YES	10.11	9CDNF41ZJBM330839	PA	SELMA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
OSX5563	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	9C2JC4120DR542616	PA	JOABE VIEIRA DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSI6448	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.09	9C6KE122090080489	PA	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
QDX8573	JTA-SUZUKI/GSR150I	16.17	9CDNG4AAJHM213026	PA	MANOEL SALES DE SOUZA LIMA	AYMORE CFI S A	
OBZ1638	I/SHINERAY XY 150 5	11.12	LXYPCKL02C0500287	PA	FERNANDO OLIVEIRA FREIRE		
NSZ4387	HONDA/CG 125 FAN ES	10.11	9C2JC4120BR517859	PA	SOLANGE CASTRO DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD SA.	
OFK3861	TRAXX/JH125 35A	11.11	951BAKJT4BB000945	PA	DARLISON BALTAZAR DE SOUSA		
QES1929	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.18	9C2KD0810JR007072	PA	NAILSON PONTES CASTRO	BANCO HONDA SA	
OSX1826	HONDA/CG 150 FAN ESI	13.13	9C2KC1670DR509897	PA	CARLOS EDUARDO MEDEIROS REBELO	BANCO PAN S.A.	
OTV4776	HONDA/CG 125 FAN ESD	14.14	9C2JC4160ER024429	PA	MARCIO DIEGO MIRANDA LIMA	MULTIMARCAS ADM DE CONSORCIOS LTDA	
OTP5078	YAMAHA/YS150 FAZER SED	14.14	9C6KG0650E0017490	PA	ADRIANO JOSE SERDEIRA REIS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	
QDR6124	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	14.15	LXYXCBL02F0237125	PA	ANDRESSON DE SOUSA CERDEIRA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	

QEE1591	HONDA/CG 160 TITAN EX	16.16	9C2KC2210GR030694	PA	EDIMAR SOUZA DE FREITAS		
NSF0990	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	9CDNF41LJ9M295799	PA	FRANCISCO VALMIR PEREIRA		FRANCIELLE REPOLHO DOS SANTOS
NSU8939	HONDA/CG 125 FAN ES	10.10	9C2JC4120AR113775	PA	ROBERTO MONTEIRO SIQUEIRA	BANCO ITAUCARD SA	
JWB7640	HONDA/C100 BIZ ES	99.00	9C2HA0710YR204849	PA	ALDENOR DAMASCENO DE SOUSA		
NSQ1120	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	09.10	9C2KC1640AR008955	PA	ANGELO PANTOJA DE OLIVEIRA		
JWE2144	HONDA/CG 125 FAN KS	09.09	9C2JC41109R015705	PA	FRANCISCA ROSIANE LIRA DA SILVA		
OBT2305	YAMAHA/XTZ 125E	11.11	9C6KE1250B0022291	PA	ODIVAR FERREIRA DE BRITO FILHO		
NTA0225	YAMAHA/XTZ 125XE	11.11	9C6KE1060B0009753	PA	GIOVANI RENOSTRO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
NSI3366	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090022355	PA	NAYDSON LIMA DE AQUINO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
NSL9778	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	9C2JC4110AR001634	PA	ALCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS		
OFM0487	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACFBBM008646	PA	SEBASTIAO ALVES BATISTA		
OSX9286	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	13.14	9C6KE1930E0004227	PA	RODISON PICANCO DE SOUZA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
NSQ3441	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10.11	9C6KE1500B0009733	PA	JANE MARIA DA CRUZ FERNANDES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	
NSF8306	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	9CDNF41LJ9M305321	PA	MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS		HILQUIAS BARROSO GOMES
NTB1390	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10.11	9C6KE1520B0018820	PA	MARCELINO VIANA		
NEI9620	HONDA/CG 125 TITAN	97.98	9C2JC250WVR018594	PA	ANTONIA SUELY DA SILVA ARAUJO		
NSX4312	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11.11	9C6KE1500B0012413	PA	RISONILSON REGO ROSA	BV FINANCEIRA S A C F I	
OBV9160	YAMAHA/XTZ 125E	11.12	9C6KE1250C0025921	PA	MARCELO RIBEIRO RABELO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA.	
NSH3908	HONDA/BIZ 125 ES	09.10	9C2JC4220AR006771	PA	ELIOMAR CAMPOS MOREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OBZ4591	YAMAHA/NEO AT115	11.12	9C6KE1000C0052279	PA	ROSINEIVA DE ABREU COSTA	BANCO PAN SA.	
NSJ6336	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090026405	PA	INACIO LOYOLA SILVA DA MOTA		
OFT6114	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	9C6KE1940E0008825	PA	MARIA LUZIETE CASTRO DE JESUS	BANCO ITAUCARD SA.	
OFI3542	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR495979	PA	MARIA DO CARMO BENTES RABELO	BV FINANCEIRA S A C F I	
OBT4896	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11.11	9CDNF41ZJBM335029	PA	ANA CELIA BATISTA FEITOSA		
OFN0715	HONDA/BIZ 125 ES	12.12	9C2JC4820CR045643	PA	ROBERTO MARCHEZAN MIRANDA SILVA		
OTC4405	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12.13	9C6KE1500D0075518	PA	FILIPE MOTA COTA		
OTT8685	HONDA/CG150 FAN ESDI	14.14	9C2KC1680ER032386	PA	JHEINISON JOSE SANTOS DE SOUSA	BANCO HONDA SA	
NSJ5376	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R094371	PA	CLAUDIONOR CABRAL SA		
OFM7545	HONDA/POP100	12.12	9C2HB0210CR476793	PA	LAIO VASCONCELOS DE AZEVEDO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OFS4557	I/SHINERAY XY 50 Q	10.11	LXYXCBL01B0253262	PA	CARLA REGINA MACHADO DE CASTRO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
OTM1773	HONDA/CG 125 FAN ESD	13.14	9C2JC4160ER016763	PA	IANNE VANDRESSA DOS SANTOS RAMOS	BANCO PAN SA	
OSZ1009	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACHBBM011393	PA	SAULO MARINHO DA SILVA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERV IMP E EXPORTACAO LTDA	
OTV3935	HONDA/BIZ 125 EX	14.14	9C2JC4830ER034837	PA	ANA KELLY MARQUES VASCONCELOS	BANCO PAN SA	
OTL9352	KASINSKI/MIRAGE 150 50	12.13	93FMRCCLCDM011679	PA	TIAGO FIGUEIRA LAURIDO	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTDA	
NEI0708	HONDA/C100 BIZ	98.98	9C2HA070WWR017580	PA	CLAUDIONOR GONZAGA DA SILVA		
NSH3272	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	9CDNF41LJ9M302456	PA	CLODOILSON DE ALMEIDA LIMA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JWW5674	HONDA/CBX 250 TWISTER	03.03	9C2MC35003R121480	AM	DORA DA GAMA COTA		
NOU0202	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	12.12	93FSMDCKCCM003118	AM	FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA		
OBV1491	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	9C2KC1670CR406419	PA	GLORIA MARIA PIZANO FERREIRA	BANCO PAN SA	
OBX6961	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	9C2KC1670CR464462	PA	CLEVERSON LIRA CORREA	BANCO PAN AS	
NSI4357	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090022564	PA	JOAQUIM DE MORAES MENDES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	
JWA4764	HONDA/CG 125 TITAN ES	03.03	9C2JC30203R154077	PA	FRANCILDO LIMEIRA FERREIRA		
NSZ6836	YAMAHA/T115 CRYPTON K	11.12	9C6KE1560C0000765	PA	ANGELINA SILVA DE SOUSA	BANCO PAN SA.	
NSZ1320	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.11	9C2KC1670BR320271	PA	HUDSON PINTO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NDL3900	YAMAHA/FAZER YS250	05.06	9C6KG017060000191	AM	CLAUDECY DE AZEVEDO		
NTA6052	HONDA/CG 125 FAN ES	10.11	9C2JC4120BR510499	PA	GEANE DA SILVA FROTA	BANCO PAN SA	
OBV1167	HONDA/NXR150 BROS ES	11.11	9C2KD0550BR551115	PA	JOSE MARIA GOMES DE LIMA NETO		
JWE0391	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M264997	PA	LAURIELSON DA SILVA LOPES	BV FINANCEIRA S A C F I	
OBX6223	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR497194	PA	ADALBERTO JANIO SOUZA SILVA		
JWD6863	HONDA/CG 150 TITAN KS	08.08	9C2KC08108R181949	PA	ELIAS CAMPOS ALVES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
NTA8394	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	9C2JC4110BR507087	PA	SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JWE3071	CHEVROLET/CLASSIC	09.10	9BGSA1910AB234844	PA	ANTONIO PINTO DA COSTA		
SEM IDENT.	I/TRAXX JL50Q 2	08.09	LAAAXKBBX90008268	PA	SANCON COMERCIO DE MOTOS LTDA.		
SEM IDENT.	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL05C0515981	PA	MILENIO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		
NSG3321	HONDA/CG 125 CARGO KS	09.10	9C2JC4130AR002812	PA	VICENTE DE PAULA GONCALVES JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)	
JVQ0070	HONDA/CG 125 CARGO	00.01	9C2JC30301R001373	PA	ANTONIA AURISETE PONTES SILVA		
SEM IDENT.	I/TRAXX JL50Q 2	08.09	LAAAXKBB490012557	PA	SANCON COMERCIO DE MOTOS LTDA.		
SEM IDENT.	KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXFBCM008938	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		

SEM IDENT.	DAFRA/ZIG 50	14.15	95VJK6E8EFM002459	PA	FLORESTA MOTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
SEM IDENT.	TRAXX JL50Q 2	08.09	LAAAXKBB190008336	PA	SANCON COMERCIO DE MOTOS LTDA.		
SEM IDENT.	SHINERAY						
SEM IDENT.	KASINSKI/SOFT50						
SEM IDENT.	DAFRA/ SUPER 100						
SEM IDENT.	GM/ MONZA GL						
SEM IDENT.	KASINSKI/ SOFT 50						
SEM IDENT.	FIAT/ UNO MILLE						
JTR1246	HONDA/XR 200R	96.97	9C2MD280VTR001451	PA	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS		
JVN2242	YAMAHA/XTZ 125E	07.07	9C6KE093070014710	PA	EDIO GONCALVES DOS SANTOS		
JUD2907	HONDA/XLR 125 ES	01.01	9C2JD17201R013559	PA	PAULO DOS SANTOS SILVA		
HXI2412	YAMAHA/XTZ	06.06	9C6KE094060002161	CE	ANTONIO EDSON CAVALCANTE GOMES		
OBY4766	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	9C6KE1520B0055056	PA	ELTON ALFREDO GARCIA CAMPINAS	BANCO PAN AS	
QEN9498	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18.18	9C2KD0810JR056125	PA	EVERTON LUIZ ALVARENGA	BANCO HONDA AS	
NSJ9983	HONDA/BIZ 125 KS	08.09	9C2JC42109R009588	PA	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA		

Santarém-Pa, 06 de Junho de 2020.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Transito

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:19E99860

